SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3100

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 090/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: REGULAMENTA O EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO DE 2022, NO CATAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o jogo da seleção brasileira de futebol, na copa do mundo de 2022, na copa do mundo no Catar em data de 09/12/2022, as 12h;

CONSIDERANDO o horário reduzido em todas as repartições públicas nos dias de jogos da seleção na copa do mundo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado que o expediente do dia 09 de dezembro de 2022, será de 08h as 11h, para os servidores da Câmara Municipal de Acopiara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara/CE, 08 de dezembro de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:8D3433B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°870

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMPPIR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.Fica criado, no âmbito do Município de Altaneira, o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CMPPIR), órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 2º.O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CMPPIR) tem como finalidade propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos do Município de Altaneira, visando combater o racismo, o preconceito e a discriminação étnico-racial, bem como as desigualdades raciais no aspecto econômico, financeiro, social, político e cultural, competindo-lhe:

I–participar na elaboração de critérios e parâmetros para formulação e implementação de metas e prioridades que assegurem as condições de igualdade e oportunidade às populações negra e de outros segmentos étnicos do Município de Altaneira;

II–propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;
III–apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual da Prefeitura de Altaneira, para o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e para a alocação de recursos no orçamento anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;
IV–apreciar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos recursos decorrentes da aplicação do Plano Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial, sugerindo prioridades na alocação dos recursos e monitorando a sua execução;
V–propor a realização e acompanhar o processo organizativo da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos da cidade de Fortaleza;
VI–propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
VII–promover e preservar os direitos culturais da população negra, especialmente pela preservação da memória material e imaterial das tradições de matrizes africanas e afro-brasileiras, bem como dos demais segmentos étnicos constitutivos da formação histórica e social da população do Município de Altaneira;
VIII–articular-se com órgãos e entidades públicas ou privadas, especialmente aquelas que tenham como objetivo a promoção, o desenvolvimento e a implementação de ações de igualdade racial, objetivando ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação da política de igualdade racial e o fortalecimento do processo de controle social;
IX–zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;
X–elaborar seu Regimento Interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;
XI–desempenhar outras atividades correlatas na área de sua atuação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º.O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CMPPIR), de composição paritária, será integrado por 16 membros, assim definidos:

I– 4 (quatro)representantes do Poder Público Municipal, sendo um representante titular e um representante suplente, designados pelos respectivos titulares dos órgãos a seguir descritos:

a)Secretaria Municipal da Secretaria de Assistência Social (SAS);
b)Secretaria Municipal da Educação (SME);
c) Secretaria municipal de Cultura, esporte, turismo e juventude;
d) Secretaria Municipal de Governo;

II–4 (quatro) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, indicados a partir de processo eletivo, descritos a seguir:

a)um de movimentos negros;
b)um do segmento das mulheres;
c)um de religião de matriz africana;

III–uma personalidade notoriamente reconhecida no âmbito das relações raciais do Município de Altaneira que não seja membro do governo.

§ 1º.O mandato dos integrantes do CMPPIR é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 2º.O processo eletivo previsto no inciso II será aberto a todas as entidades que tenham como uma das finalidades as questões étnico-raciais e venham desenvolvendo comprovadamente trabalhos há pelo menos 1 (um) ano.
§ 3º.Os representantes, titular e suplente, a que se refere o inciso II serão indicados pelos conselheiros titulares e suplentes eleitos.
§ 4º.A função de conselheiro do CMPPIR não será remunerada, sendo o seu exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.
§ 5º.O mandato do presidente e do vice-presidente do CMPPIR será de 2 (dois) anos e será exercido, de forma alternada, por representante do Poder Público Municipal e por representante da sociedade civil.
§ 6º.O presidente e o vice-presidente do CMPPIR, quando representantes do Poder Público Municipal, serão indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 7º.O presidente e o vice-presidente do CMPPIR, quando representantes da sociedade civil, serão eleitos pelos membros titulares e suplentes constantes dos incisos II e III.
§ 8º.O primeiro-presidente do CMPPIR será o representante do Poder Público Municipal e o primeiro-vice-presidente será o representante da sociedade civil.
§ 9º.Os membros referidos nos incisos II e III do art. 3º desta Lei poderão perder o mandato, antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:
I–por renúncia;
II–pela ausência imotivada em 2 (duas) reuniões consecutivas do CMPPIR;
III–pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro conforme previsto no Regimento Interno, por decisão da maioria dos membros do CMPPIR.
Parágrafo único. No caso de perda do mandato do titular e impedimento do suplente, serão eleitos novos conselheiros para a titularidade e suplência da função.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º.A Secretaria Municipal da Assistência Social propiciará ao Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CMPPIR) as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e infraestrutura para a realização das reuniões.

Art. 5º.A organização, o funcionamento e as diretrizes básicas de atuação do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CMPPIR) serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de dezembro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AF09B443

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°871

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS, QUEER, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais e Assexuais, denominado de Conselho LGBTQIA+, órgão de caráter consultivo,

permanente e paritário, com a finalidade de, em conjunto com a sociedade, movimentos sociais e o Poder Público garantirem os direitos, a cidadania, o combate à discriminação e violência, deliberar sobre políticas públicas e participação do Planejamento Municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+, de que trata o "caput" deste artigo, fica criado, junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+:

I - participar da elaboração de políticas públicas que visem assegurar a efetiva promoção dos direitos e cidadania LGBTQIA+;
II - elaborar, avaliar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados;
III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle social sobre as políticas públicas para a promoção dos direitos da população LGBTQIA+;
IV - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo do Município, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e para a alocação de recursos no orçamento anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais voltadas à implantação de políticas públicas para a promoção dos direitos da população LGBTQIA+;
V - efetuar e receber denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais e outras identidades de gêneros e orientações sexuais, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
VI - propor e incentivar a realização de campanhas destinadas à promoção da diversidade sexual, dos direitos da população LGBTQIA+ e o enfrentamento à discriminação LGBTQIA+ fóbicas;
VII - prestar colaboração técnica, em sua área de atuação, a órgãos e entidades públicas do Município;
VIII - elaborar sugestões para aperfeiçoamento da legislação vigente;
IX - propor a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a temática da diversidade sexual e direito da população LGBTQIA+;
X - pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município;
XI - escolher, dentre os seus membros, de forma democrática o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+;
XII - colaborar na defesa dos direitos da população LGBTQIA+ por todos os meios legais que se fizerem necessários;
XIII - promover canais de diálogo institucionais entre o Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ e a sociedade civil organizada;
XIV - elaborar seu Regimento Interno.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ poderá estabelecer contato direto com diversos órgãos do Município, pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros poderá manifestar-se publicamente, por meio de Notas Públicas recomendações, opiniões e manifestações estritamente e especificamente referentes às suas competências.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º.O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ será integrado pelos seguintes membros:

I – 4 (oito) representantes titulares do Poder Público Municipal sendo:

a)1 (um) Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS;
b)1 (um) Titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
c)1 (um) Titular da Secretaria Municipal da Educação - SEDU;
d)1 (um) Titular da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULTUR;

II - 4 (quatro) representantes titulares da sociedade civil, desde que sejam autodeclarados: Lésbica, gay, bissexual, transgênero, queer, intersexual, assexual ou outras identidades de gêneros e orientações sexuais, considerando a diversidade e a equidade de gêneros.

§ 1º. Cada Titular do Conselho terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º. Os Titulares e suplentes do Poder Público serão indicados pelos Titulares de cada Pasta que representam.
§ 3º. Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal por Decreto.

Art. 4º. Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. As funções dos Conselheiros e seus suplentes não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 5º. As deliberações e trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 6º.O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ poderá convidar para participar de suas sessões, sem direito a voto, com direito a recomendações e parecer, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão:
I - representantes da Administração Pública;
II - entidades privadas e de função pública, associações, fundações e movimentos sociais;
III - pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

SEÇÃO I
DA MESA DIRETORA

Art. 7º.A Mesa Diretora será composta por:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário.

§ 1º O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ serão eleitos pelos conselheiros por maioria simples.
§ 2º O Secretário, sem direito a voto, será nomeado pelo Presidente, dentre os membros do Conselho.
§ 3º Os membros da Mesa Diretora terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 8º. Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ compete:
I - representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;
II - dirigir as atividades do Conselho;
III - convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV - designar o Secretário do Conselho;
V - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;
VI - Presidir e Comissão de Eleição da Mesa Diretora.

Art. 9º. Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ compete:
I - substituir o Presidente do Conselho em suas ausências e impedimentos;
II - manter o sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
III - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
IV - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 10º. Ao Secretário do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ compete:
I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho;
IV - Criar e organizar a Comissão de Eleição da Mesa Diretora.

Art. 11º. As demais regulamentações relativas ao Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ deverão constar no Regimento Interno.

Art. 12º. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal.

Art. 13º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de dezembro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:87A83ED4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022–PE

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022–PE**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER NA ARAÇÃO DE TERRAS DOS PRODUTORES RURAIS ATRAVES DA SECRETARIA DE DES. RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARATUBA,** a partir do dia 13 de Dezembro de 2022 ás 10h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 22 de Dezembro de 2022 as 10h. a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 09 de Dezembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9BFA4E2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **11.003/2022-DL**, a seguir: Objeto: **CONFEÇÃO, PINTURA E MONTAGEM DE PLACAS DE AÇO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **JAILSON VIANA SOUZA,** inscrita no **CNPJ Nº 35.490.219/0001-09,** cujo valor global é de **FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LOPES - ME, CNPJ Nº 32.900.498/0001-35.** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Chrystian Aurélio da Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2979F403

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.003/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.12.05.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.003/2022-DL. OBJETO: **CONFEÇÃO, PINTURA E MONTAGEM DE PLACAS DE AÇO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE.** GESTOR ORDENADOR, **CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.847,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)**. CONTRATADO: **FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LOPES – ME, CNPJ Nº 32.900.498/0001-35**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE DEZEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EA9BF08C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2022/SEMARH

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

(01 VAGA) MEIO AMBIENTE - OPERADOR DE MAQUINA MINICARREGADEIRA DE RODAS	
SEQUÊNCIA	**CANDIDATO**
01	AGAMENON MIGUEL VITAL
02	APARECIDO SANTANA DA SILVA
03	LUCIANO MENDES FILGUEIRA JUNIOR

Observação:
Local da realização da prova prática: Loteamento Jardim dos Ipes s/n - Alto da Alegria, Barbalha - CE, 63180-000.
Horário: Às 08:00 do dia 13/12/2022.
Duração: Cada candidato terá 30 minutos para a realização da prova, com intervalo de até 15 minutos entre um candidato e outro, obedecendo a ordem de chegada de cada um.

Barbalha/CE, 09 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CA5043A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 274.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 14/12/2022 À 16/12/2022 PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL E SEMINARIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO 2023 DAS AÇÕES DO PROGRAMA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VALE GÁS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE DEZEMBRO DE 2022

JOAO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:B1CC7531

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 370.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 13/12/2022 À 13/12/2022 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 180 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE DEZEMBRO DE 2022

JOAO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:BB7D8AC2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 366.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A PALMIRA MARQUES FORTALEZA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 15/12/2022 À 16/12/2022, PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL E SEMINARIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO 2023 DAS AÇÕES DO PROGRAMA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTAREAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 367.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A RAMILLE DUARTE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 15/12/2022 À 16/12/2022, PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL E SEMINARIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO 2023 DAS AÇÕES DO PROGRAMA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTAREAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário(a)

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:7AB8C4D0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 371.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR OPERACIONAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE), NO PERÍODO DE 13/12/2022 À 14/12/2022, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE
Secretário(a)

PORTARIA Nº 372.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CAIO CEZAR VELOSO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR OPERACIONAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE), NO PERÍODO DE 13/12/2022 À 14/12/2022, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE
Secretário(a)

Publicado por:
Antonia Ivete Fortaleza Cavalcante
Código Identificador:7BFEB4EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.01.27.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.01.26.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA** CNPJ nº **15.651.806/0001-17** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato para prestação do Serviço de Arrendamento e Concessão dos Direitos de Uso do Sistema de Controle de Combustível e Almoxarifado, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **27/01/2022** à **27/01/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/01/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 032/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Darlene Araújo Nunes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0F043759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2022.10.20.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.23.01/TP/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.782.123/0001-00**, situada na **AV. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 170, Centro, CEP: 62.350-000, Ubajara/CE.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria na conferência, orientação, planejamento e análise financeira junto ao sistema municipal de educação, na área de monitoramento e controle financeiro junto a Secretaria de Educação do município de Croatá/CE:**

Nova Dotação: **12 361 0006 2.084 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**
Elemento de Despesa: **33.90.39.00**
Fonte de Recurso: **1.540.000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE, 22 de Outubro de 2022.

LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B137EA96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0212.01/2022 – SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0212.01/2022 – SMAS. **CONTRATANTE:** Município de Fortim – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, inscrito no CNPJ Nº 14.657.813/0001-63. **CONTRATADA:** Antônio Leonardo Ferreira Santos – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.806.931/0001-23. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ, BENEFICIO EVENTUAL, NA MODALIDADE DE AUXILIO NATALIDADE, PARA O ATENDIMENTO AS GESTANTES USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **PREGÃO ELETRONICO N.º 2809.01/2022-SMAS/PE/SRP**; **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – Telma Cesário de Araújo.

Fortim, 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:55E51082

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.464/2022

DISPÕE SOBRE A LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2023 no montante de R$147.667.243,79 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social é de R$147.667.243,79 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - As Receitas Correntes e de Capital previstas na Legislação pertinente em vigor, discriminadas em Anexos, Adendo III da Lei Federal nº 4.320/64, parte integrante desta Lei, são estimadas considerando as deduções do Fundeb na forma do seguinte desdobramento:

a). RECEITAS CORRENTES	**R$**	**149.618.147,78**
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	5.572.900,00
- Contribuições	R$	1.782.300,00
- Receita Patrimonial	R$	539.900,00
- Receita de Serviços	R$	5.800,00
- Transferências Correntes	R$	140.733.746,53
- Outras Receitas Correntes	R$	983.501,25
b). RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**7.353.327.42**
- Operações de Crédito	R$	5.000.000,00
- Alienações de Bens	R$	27.541,50
- Transferências de Capital	R$	2.325.785,92
c). DEDUÇÕES DA RECEITA	**R$**	**-9.304.231,41**
- Deduções do – FUNDEB	R$	-9.304.231,41
TOTAL DA RECEITA (a + b – c)	**R$**	**147.667.243,79**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade é de R R$147.667.243,79 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal: R$ 111.714.745,94 (cento e onze milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 35.952.497,85 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Seção III
Da despesa por Unidade Orçamentária

Art. 5º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta lei apresenta por Unidades Orçamentárias, o seguinte desdobramento:

Unidade Orçamentária	**Valor R$**
Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte	4.007.465,00
Gabinete do Prefeito	987.075,91
Secretaria de Governo	1.713.436,60
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	7.844.998,38
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	21.419.813,79
Secretaria da Educação Básica	67.311.761,72
Secretaria de Assistência Social	4.347.666,34
Secretaria de Saúde	31.201.601,94
Secretaria da Cultura e Juventude	1.610.512,50
Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente	2.438.379,10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	403.229,57
Secretaria do Turismo, Comércio e Empreendedorismo	696.975,63
Secretaria de Esporte e Lazer	1.002.964,81
Secretaria de Relações Institucionais	393.377,50
Fundo Municipal do Meio Ambiente	597.485,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	286.500,00
Reserva de Contingência	1.404.000,00
TOTAL	**147.667.243,79**

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias.

Seção IV
Da Autorização para Reforço de Dotações Orçamentárias

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 4.320/64, fica autorizado a:

I – Mediante Decreto abrir crédito adicional previsto no Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, a qualquer época do exercício, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, considerando como fontes de recursos as previstas nos Incisos I, II, e III do §1º do art. 43 também da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Mediante Decreto na forma do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ampliar dotações orçamentárias vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas de governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação produzindo pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite excedido dos respectivos recursos;

III – Mediante Decreto na forma do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ampliar dotações financeiras à conta de recursos provenientes de Operações de Créditos, até o limite dos respectivos contratos, tendo como fonte de recursos o previsto no Inciso IV, do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – Mediante decreto, portaria e/ou ofício, fazer movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não sendo essa movimentação compreendida no limite do Inciso I deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os créditos especiais e extraordinários autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 quando reabertos na forma do §2º do art. 167 da Constituição Federal, serão relançados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a ajustar as fontes de recursos até o limite necessário à movimentação da dotação orçamentária vinculada.

Art. 9º – Para atender o equilíbrio entre receita e despesa, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer contingenciamento da despesa por Decreto Municipal.

Art. 10 - O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da presente Lei, será detalhado por DECRETO do Poder Executivo Municipal na modalidade de elemento de despesa, que diante da necessidade poderá ser revisto no decorrer do exercício para atendimento de novas despesas.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/Ce, aos 09 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1E3C5F32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.465/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA BERIMBAU CHAMOU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA BERIMBAU CHAMOU**, instituição não governamental, inscrita no CNPJ sob o nº 48.166.829/0001-95, situada na Rua Vereador Raimundo Antenor Melo, n° 122, nesta cidade de Guaraciaba do Norte/CE.

Art.2º - O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes no desenvolvimento de atividades e projetos voltados à prática de capoeira e ainda como forma de incentivar o estudo, pesquisa, difusão, apoio e fomento da atividade esportiva como forma de lazer e aperfeiçoamento em prol dos cidadãos, bem como, podendo o Executivo contribuir com o desenvolvimento das atividades de caráter esportivo, cultural, educacional, social e de lazer que sejam realizadas em prol do interesse público.

Art. 3º - Fica autorizada o Poder Executivo municipal através da secretaria competente, visando celebrar convênio para a execução dos projetos esportivos e culturais, conforme o artigo anterior, a contribuir com valor que será descrito no Termo de Convênio e será repassado a título de contribuição, em parcela única ou parcelado, com a respectiva prestação de contas no prazo que o convênio assinalar.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F059C631

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2022

DECRETO Nº 062/2022

Dispõe sobre a regulamentação das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte do município de Ibiapina/Ceará de que trata a Lei Municipal nº 811/2022.

O **Prefeito de Ibiapina,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao **Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Parnaíba** e suas associações filiadas, nos termos da Lei Municipal nº 811/2022, de 11 de novembro de 2022, mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014.

D E C R E T A:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETO
Art. 1º Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município
§ 1º A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº 811/2022, e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

§ 2º A associação multicomunitária (SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL) firmará "Termo de Atuação em Rede" com as associações comunitárias filiadas, que passará a integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, para fins de consecução do seu objeto.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - titular do serviço: o Município de Ibiapina, poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;

II - organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

III - associação multicomunitária (OSC): é o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;

IV – associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL da Bacia Hidrográfica correspondente;

V – localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocu padas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VI – operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR BPA) e suas filiadas;

VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da

sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

IX - plano de trabalho – instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;

X – prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.

XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;

XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde

XII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;

XV - entidade reguladora – entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;

XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;

XVIII – custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;

XX – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº 811/2022.

§ 1º A atuação do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR BPA) fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR BPA;

§ 2º A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 3º A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art 4º Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, será inexigível a realização do procedimento de chamamento público, de acordo com a previsão disposta no art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida pela Lei Municipal nº 811/2022.

Art. 5° Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

IV - a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;

V - a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VI - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;

VII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;

IX - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;

X - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XI - a responsabilidade exclusiva do SISAR BPA e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO
Art. 6º O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Art. 7º O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal 811/2022.

Art. 8º Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
§ 1º A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.

§ 2º As revisões da estrutura de rateio de custos deverão ser aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.

§ 3º Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9º Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.
§ 1º Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR BPA e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.

§ 2º O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.

§ 3º Os investimentos realizados pelo SISAR BPA e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora.

§ 4º Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica antes do prazo de 30 (trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal 811/2022, e nas condições estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 09 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DE LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:800C8B54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. **PROCESSO**: CP Nº 2021.07.22.01-PMI-SESPCON. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. **CONTRATO N°**: 2021.11.11.02-PMI-SESPCON. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA E CAPINA DE LINHA D'AGUA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE NOVEMBRO DE 2022. **INÍCIO:** 11 DE NOVEMBRO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2001-18.541.0039.2.258**.** **ELEMENTO DE DESPESA:** Nº 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CONTRATANTE:** JOSE GILDAIR DE ARAÚJO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO-SESPCON. IGUATU-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3370ECE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 101/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador GUILHERME NUNES BESERRA BARBOSA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 08 de dezembro de 2022, para participar de uma Reunião com a Assessoria Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Bismarck (PDT-CE), com sede na Avenida Abolição, nº 3180, sl.02, para tratar sobre emendas parlamentares para o município de Itaiçaba/Ceará em especial para a comunidade de Alto Ferrão.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 07 de dezembro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7A89DB4B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 102/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora MARIA ELANE DA SILVA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 08 de dezembro de 2022, para participar de uma Reunião com a Assessoria Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Bismarck (PDT-CE), com sede na Avenida Abolição, nº 3180, sl.02, para tratar sobre emendas parlamentares para o município de Itaiçaba/Ceará em especial para a comunidade de Alto Ferrão.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 07 de dezembro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:3C541131

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 103/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIO REGINEUDO DE LIMA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 08 de dezembro de 2022, para participar de uma Reunião com a Assessoria Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Bismarck (PDT-CE), com sede na Avenida Abolição, nº 3180, sl.02, para tratar sobre emendas parlamentares para o município de Itaiçaba/Ceará em especial para a comunidade de Alto Ferrão.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 07 de dezembro de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:1E1842B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220715

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1° Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20220715 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR DO ADITIVO: R$ 47.833,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022

CONTRATADA (O): J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.240.925/0001-99;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAÚJO CPF 325.543.033-04**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2022

Jaguaretama - Ceará, 18 de Novembro de 2022.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo municipal de educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8E21B383

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 066/2022/GP DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA – PRORROGA OS TERMOS DO DECRETO 060/2022/GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MADALENA.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 060/2022/GP, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre medidas de controle da Covid-19 no Município de Madalena;

CONSIDERANDO a importância de, no atual momento, se manter prudência e cautela nos cuidados da Covid-19, a fim de que todos se protejam da doença;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 5 a 18 de dezembro de 2022, continuam em vigor as medidas de controle da Covid-19, no Município de Madalena, previstas no Decreto 060/2022/GP, de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º A Secretaria de Saúde e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 05 de dezembro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:BA8EABC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.11.2022/01PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.11.2022/01PP

A(O) CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 24.11.2022/01PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Veículo Minivan
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/12/2022 às 12:09:34

Adjudicado para: SANTO EXPEDITO LOCACOES LTDA, pelo menor lance de
R$ 130.540,260 (Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR, autoridade competente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Veículo Minivan
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/12/2022 às 10:09:41

Homologado para: SANTO EXPEDITO LOCACOES LTDA, C.N.P.J. nº
18.091.690/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130.540,260 (Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA.

MOMBAÇA - CE, 09 de dezembro de 2022

FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:5E288185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022SME-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS TURMAS DE CINCO ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FESTA DO ABC), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 22 de novembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:15ED1824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23112202SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23112202SME.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022SME-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS TURMAS DE CINCO ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FESTA DO ABC), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Dotação Orçamentária Nº 1003.12.365.00162.049, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.23 e serão pagas com RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO**: O presente contrato tem o valor global de R$ 17.203,50 (dezessete mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)**: **FELIPE ALVES DA COSTA** (Titular) da empresa **F. A. DA COSTA**.

Mombaça - CE, 23 de novembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:733F0E65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2022SME

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2022SME

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022SME-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem emitir a presente declaração de dispensa de Licitação. **CONTRATADO(A): CÍCERO NETO DE CARVALHO ALMEIDA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Educação. FUNDAMENTO JURÍDICO: inciso X artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de um imóvel urbano, localizado à Av. Antônio Nonato de Carvalho, 876, Bairro Tejubana, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, destinado ao funcionamento da Creche Madre Paulina de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Mombaça.DO VALOR: O valor total da locação será de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA: UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS. 1003.12.365.0016.2.049-3.3.90.36.00/3.3.90.36.15 Receita de Transferência do Fundeb 30%.**
Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar à Ilma. Senhora Secretária de Educação da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.
MOMBAÇA – CE, 09 de dezembro de 2022.FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS - Presidente da Comissão de Licitação.

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022SME-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel urbano, localizado à Av. Antônio Nonato de Carvalho, 876, Bairro Tejubana, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, destinado ao funcionamento da Creche Madre Paulina de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Mombaça, destinado ao funcionamento da Creche Madre Paulina, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

MOMBAÇA - CE, 09 de dezembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 09122201SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09122201SME. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022SME-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contrato direto conforme inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado à Av. Antônio Nonato de Carvalho, 876, Bairro Tejubana, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, destinado ao funcionamento da Creche Madre Paulina de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Mombaça. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1003.12.365.0016.2.049. Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. RECURSOS DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30%. VALOR DO CONTRATO: O valor total da locação será de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do Contrato pelo período de 12 (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÍCERO NETO DE CARVALHO ALMEIDA.

Mombaça - CE, 09 de dezembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:15AFA472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220724-SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-005/2022–SEDUC

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA JOÃO ANDRADE NÂNTUA, Nº 1345, ALTO TIRADENTES, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ARQUIVO MORTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA, CEARÁ.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: A DESPESA DECORRENTE DO CONTRATO A SER CELEBRADO, CORRERÁ POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SOB A RUBRICA: : 0802 12 361 0291 2.021 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.046, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/12/2023

FAVORECIDA: MARIA AUXILIADORA DE MOURA– CPF N.°: 219.671.303-10
VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL (12 MESES): R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

ASSINA PELO LOCATÁRIO: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA.

ASSINA PELA LOCADORA: MARIA AUXILIADORA DE MOURA

MORADA NOVA – CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:06817B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220727-SEDUC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CEL. CLÓVIS ALEXANDRINO, Nº 1995, SALA 03, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP 62930-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.139.049/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-010/2022-SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO (CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **MURO PARA RECEBIMENTO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA HILDA POCIANO DE OLIVEIRA LIMA**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 11.160,64 (ONZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0804 12 365 0231 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO :** 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO GILIARD SILVA DA COSTA (PELA CONTRATADA).

MORADA NOVA - CE, em 01 de Dezembro de 2022.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D09995C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180241 - SESA

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2018 – SESA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAÇÃO AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DEMANDA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: COOPAMULTI COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR A SAÚDE - CNPJ Nº 26.473.429/0001-90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20180241 - SESA**, por mais **01 (um) mês**, a contar do dia **30 de junho de 2022, extinguindo-se em 30 de julho de 2022**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Luciana de Almeida Lima (Secretária Municipal da Saúde).

ASSINA PELA CONTRATADA: Tiago Rogério Cordeiro (Procurador).

***MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA* - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE – SESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7768D5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170570 - SEINFRA

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2017 – SEINFRA

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE IP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALL CENTER (0800), AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM MORADA NOVA - CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

CONTRATADA: VC BATISTA EIRELI ME
CNPJ Nº 10.664.921/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20170570 - SEINFRA**, por mais **01 (um) mês**, a contar do dia **31 de julho de 2022, extinguindo-se em 31 de agosto de 2022**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal).

ASSINA PELA CONTRATADA: Vinícius Cunha Batista (Titular Administrador).

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D5CE71C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** autuada sob o nº 2022.11.30.40-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS UBS'S PEDRINA MONTEIRO DE SOUZA, MARIA MINERVINA DE ARAÚJO, MARIA PEDRINA MUNIZ E VICENTE ALENCAR ALVES, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 29 de dezembro de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 09 de dezembro de 2022.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:AF063396

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022

Convoca candidato aprovado em seleção pública para formação de cadastro de reserva para contratação temporária do cargo do Anexo I deste edital.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada de nº 002/2022, através do Decreto 031/2022 de 27 de junho de 2022, para contratação temporária de servidores públicos do Município de Nova Olinda-CE, considerando que a Assistente Social, técnica de referência do CRAS, pediu a exoneração da função e ainda o interesse público, visto que o município não pode ficar sem assistente social, **CONVOCA** o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **14 de dezembro de 2022, a partir das 08:30hs às 15h**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Jeremias Pereira, n°497, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura da Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
3. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.
4. A relação do CANDIDATO CONVOCADO pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-CE, aos 09 de dezembro de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
3° CLASSIFICADO	01	Gutierrez Alves Lôbo

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Ensino Superior;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;
J) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional para o Cargo de Assistente Social.

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:E7C4F13C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Rua Demétrio de Menezes, nº 3750, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza – CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:97C91B87

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA THAYS SOUZA ALVES,** inscrito no CPF: 622.470.363-92, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO PAA**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (Setenta e Oito Reais), para participar da capacitação e planejamento e Execução do Programa
Alimenta mais Brasil – Compra com Doações Simultâneas, **nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022**, na Escola Adalto Bezerra, Castelo Branco, S/N, Bairro Santa Tereza – Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:708CA479

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 95,00,(noventa e cinco reais), a(o) Senhor(a) **ANTONIO WILSON MIRANDA DE MOURA**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 12 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aline Ferreira Saraiva Gomes
Código Identificador:8D5326EF

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 134/2022

PORTARIA Nº 134/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 75,00,(setenta e cinco reais), a(o) Senhor(a) **EDIMAR CRUZ DE CASTRO**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 12 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aline Ferreira Saraiva Gomes
Código Identificador:A2B22072

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação de datas e critérios para as matrículas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pindoretama no ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude do Município de Pindoretama, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS OBRIGATORIEDADES

Artigo. 1º: A Secretaria Municipal de Educação e Juventude fixam diretrizes e critérios para o procedimento destinado à matrícula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pindoretama para o ano letivo de 2023.

Artigo. 2º: O Ensino Fundamental é gratuito e obrigatório para alunos (as) que completam 06 (seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2023.

Artigo. 3º: A Educação Infantil é gratuita para alunos (as) entre 02 (dois) e 03 (três) anos de idade e gratuita e obrigatória para alunos (as) de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.

Parágrafo Único: É obrigatório de acordo com a Resolução Nº. 06 de 20 de Outubro de 2010, respaldada pelo Parecer Nº. 0708/2018 de 18 de Setembro de 2018, que trata da data corte em 31 de março.

Artigo. 4º: A Educação Infantil será ofertada respectivamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil(EMEI).O Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos serão ofertados nas Escolas Municipais de Educação Básicas(EMEB) ou ainda de acordo com a demanda da comunidade local.
Parágrafo Único: As Instituições de Ensino Fundamental que ainda ofertam Educação Infantil permanecem matriculando os (as) alunos (as), ainda como os anos anteriores.

CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA

Artigo. 5º: A matrícula é o ato normativo que inclui o (a) aluno (a) na Rede Municipal de Ensino. É dever dos pais e ou responsáveis legais efetuar a matrícula nas Unidades Escolares.

Artigo. 6º: A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de contribuição financeira.

Artigo. 7º: Para o ingresso na Pré-Escola a criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completos até 31 de março do ano em curso.

Parágrafo Único: Para crianças que completam 06 anos de idade até o dia 31 de março do ano em curso, é obrigatória a matrícula para o Ensino Fundamental, de acordo com a Resolução nº 06 de 20 de outubro de 2010 (data-corte), respaldada pelo Parecer Nº. 0708/2018 de 18 de Setembro de 2018.

Artigo. 8º: Para crianças que nunca estudaram na Educação Infantil e completará 06 (seis) anos de idade a partir de abril, a mesma deverá ser matriculada na Pré-Escola.

Parágrafo Único: Em algumas instituições serão permitido matricular crianças que irão completar 02(dois) anos nos meses de abril e maio do ano em curso nas turmas de Creche da Educação Infantil, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Juventude verificando a demanda das crianças nas localidades quanto a quantidade de alunos por turma.

CAPÍTULO III
DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

Artigo. 9º: A renovação é a confirmação da matrícula para alunos que estão cursando a Educação Básica em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino. É de responsabilidade dos pais e ou responsáveis legais efetuar a confirmação junto à Unidade Escolar de acordo com o prazo previsto.

CAPÍTULO IV
DO CRONOGRAMA
EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo. 10º: A renovação das matrículas dos (as) alunos (as) da Educação Infantil, especificamente da **Pré-escola (4 e 5 anos)** acontecerá nos dias **02 e 03 de janeiro de 2023** no horário de 07 horas e 30 minutos às 13 horas.

Artigo. 11º: A renovação das matrículas dos (as) alunos (as) da Educação Infantil, especificamente da Creche(0 a 3 anos) acontecerá nos dias 04 de janeiro de 2023 no horário de 07 horas e 30 minutos às 13 horas.

Artigo. 12º: As matrículas novas para Educação Infantil, especificamente a Pré-escola(4 e 5 anos) acontecerão no dia 05 de janeiro de 2023 no horário de 07 horas e 30 minutos às 13 horas.

Artigo. 13º: As matrículas novas para Educação Infantil, especificamente a Creche(0 a 3 anos) acontecerão no dia 06 de janeiro de 2023 no horário de 07 horas e 30 minutos às 13 horas.

ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Artigo. 14º: A renovação das matrículas dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental que passaram por média acontecerá nos dias 02 a 06 de janeiro de 2023 no horário de 07 horas e 30 minutos às 13 horas.

Artigo. 16º: Para alunos que passaram por recuperação as matrículas serão realizadas no dia 09 de janeiro de 2023 no horário de 07 horas e 30 minutos às 13 horas.

Artigo. 17º: As matrículas dos novatos para alunos do Ensino Fundamental acontecerão nos dias 09 e 10 de janeiro de 2023 no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas.

Parágrafo Único.
Fica na responsabilidade da Instituição de ensino a autonomia dentro da realidade local de fazer a comunicação com antecedência dos dias e horários das matrículas,
através de cartazes no ambiente interno e externo da escola, sites, redes sociais, agenda do aluno, entre outras possibilidades de comunicação.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo. 18º: Para a matrícula de alunos (as) novatos (as) os pais/responsáveis legais devem comparecer na Unidade Escolar e apresentar os seguintes documentos:

EDUCAÇÃO INFANTIL
I. Cópia da certidão de nascimento;
II. Pasta Escolar;
III. Cópia de comprovante de residência;
IV. Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;
V. Relatório do desenvolvimento cognitivo;
VI. Cópia do cartão para os beneficiários do programa Auxilio Brasil (Antigo Bolsa Familia);
VII. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada;
VIII. 02 fotos 3x4;
IX. Laudo para os (as) alunos (as) especiais;
X. Número de Identificação Social (NIS);
XI. Cópia do Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;
XII. Cópias da Carteira de Identidade e CPF (se tiver).

ENSINO FUNDAMENTAL
I. Cópia da certidão de nascimento;
II. Pasta Escolar;
III. Cópia Carteira de identidade e CPF (se tiver);
IV. Cópia de comprovante de residência;
V. Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;
VI. Atestado de frequência, boletim escolar ou histórico escolar para alunos transferidos;
VII.Cópia do cartão para os beneficiários do programa Auxilio Brasil (Antigo Bolsa Familia);
VIII. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada;
IX. 02 fotos 3x4;
X. Cópia do Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;
XI. Laudo para os alunos especiais.

CAPÍTULO VI DAS VAGAS/TURNOS

Artigo. 19º: A Rede Municipal de Ensino oferta vagas nos turnos matutino, vespertino e integral (Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais e EJA) na Unidade Escolar mais próxima, respeitando a organização da Secretaria Municipal de Educação e Juventude e sempre que possível, o zoneamento de 3 (três) quilômetros de distância residência/escola, exceto em casos de conflitos (limites).
§ 1 - A modalidade Educação de Jovens e Adultos oferece vagas nos períodos diurno e noturno, na sede ou nas comunidades, caso exista clientela e respeite a legislação em vigor.
§ 2 – A vaga está condicionada ao número de alunos por turma.

§ 3 – Com objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos que todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar,a oferta da modalidade da EJA se dará da seguinte forma: Educação de Jovens e Adultos Presencial.

Artigo. 20º: O número de alunos (as) por ano/turma deverá obedecer a critérios que visam garantir o acesso e a permanência do aluno na escola, bem como o seu direito de aprender, respeitando em cada Unidade Escolar, assim como na Resolução do CEE Nº 456 de 01 de junho de 2016, o limite de 02 alunos com necessidades especiais por turma de acordo com o espaço físico disponível.

EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche
- 02 anos: 15 alunos
- 03 anos: 15 alunos

Pré-Escola
- 04 anos: 25 alunos
- 05 anos: 25 alunos
- Turmas Unificadas: 15 alunos

ENSINO FUNDAMENTAL
- 1º ano: 30 alunos com acréscimo de 10%, caso necessite
- 2º ano: 30 alunos com acréscimo de 10%, caso necessite
- 3º ano: 30 alunos com acréscimo de 10%, caso necessite
- 4º ano: 30 alunos com acréscimo de 10%, caso necessite
- 5º ano: 30 alunos com acréscimo de 10%, caso necessite
- 6º ano: 35 alunos com acréscimo de 10%, caso necessite
- 7º ano: 35 alunos com acréscimo de 10%, caso necessite
- 8º ano: 35 alunos com acréscimo de 10%, caso necessite
- 9º ano: 35 alunos com acréscimo de 10%, caso necessite
- Turmas Multisseriadas: 20 alunos;
- Período Integral: de 20 a 25 alunos - Anos Iniciais
- Período Integral: de 25 a 30 alunos - Anos Finais

- EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano): 25 alunos
- EJA 2º Segmento (6º ao 9º ano): 25 alunos

CAPÍTULO VII
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA

Artigo. 21º: A Educação de Jovens e Adultos é ofertada na sede ou nas comunidades, desde que tenha clientela e respeite a legislação em vigor.

Parágrafo Único
A matrícula será realizada nas Escolas Municipais onde terão público para jovens e adultos com idade a partir de 15 anos completos.

Artigo. 22º: A matrícula será ofertada durante todo o período letivo.

Artigo. 23º: A documentação para efetuar a matrícula será:
I. Cópia da carteira de Identidade;
II. Cópia do CPF;
III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Cópia do Comprovante de residência;
V. Cópia do Histórico Escolar ou declaração de frequência para alunos transferidos;
VI. Pasta Escolar;
VII. 02 fotos 3x4;
VIII. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada;
IX. Laudo para os alunos especiais.
X. Declaração de Tranalho para quem possui vinculo empregaticio .
XI. Cópia do cartão para os beneficiários do programa Auxilio Brasil (Antigo Bolsa Familia);
XII. Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;

Artigo. 24º: Independente de escolarização anterios,mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do aluno(a) e permita sua matricula na série ou etapa adequada,conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo. 25º : Em turmas onde houver aluno (a) com necessidades especiais mediante laudo médico a Unidade Escolar deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação e Juventude para definir o número de alunos (as) por turma. Porém respeitando a legislação em vigor.

Parágrafo Único
É permitido até 02 (dois) estudantes com necessidades especiais em cada sala de aula, salvo em casos de não haver ano/série suficiente na instituição para o número de alunos com necessidades especiais.

Artigo. 26º: As instituições de ensino devem garantir vagas a todos os (as) alunos(as) que procurarem, atendo as legislações de todas as esferas (federal, estadual e municipal).

Artigo. 27º: Os casos omissos serão encaminhados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Juventude.

Artigo. 28º: Essa portaria entra vigor na data de sua publicação.

Pindoretama, 09 de Dezembro de 2022.

PAULO SERGIO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação E Juventude

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:9525B721

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) SECRETÁRIA, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). DEJACIR RODRIGUES CAMPOS , ocupante do cargo de COORDENADOR DA ATENÇAO PRIMARIA, 1 um diárias, SEMINÁRIO: FORTALECENDO CAMINHOS PARA PREVENÇÃO DA TRASMISSÃO VERTICAL DO HIV E SÍFILIS.

Parágrafo único: O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem
reais).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 08 de dezembro de 2022.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:D1B61A98

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) SECRETÁRIA, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). FRANCISCO SARMENTO DO VALE, ocupante do cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DA REDE DE
ATENÇÃO BASICA, 1 um diárias, SEMINÁRIO: FORTALECENDO
CAMINHOS PARA PREVENÇÃO DA TRASMISSÃO VERTICAL DO HIV E SÍFILIS Parágrafo único: O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 08 de dezembro de 2022.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:EB2DD330

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) SECRETÁRIA, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Sr(a). VANESKA DE LIMA BITU VITOR, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 um diárias, SEMINÁRIO: FORTALECENDO CAMINHOS PARA PREVENÇÃO DA TRASMISSÃO VERTICAL DO HIV E SÍFILIS Parágrafo único: O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 08 de dezembro de 2022.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:8764317E

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADA POR CORREÇÃO 64/2022

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante
do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 um diárias, REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO COMITÊ DE APOIO A GOVERNANÇA REGIONAL(CGR) CARIRI. Parágrafo único: O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 25 de novembro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:D73BDB3B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante
do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 um diárias, OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE SAÚDE. Parágrafo único: O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 25 de novembro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:B6C00018

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.22.1.2. Pregão Eletrônico nº 2022.11.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NORDESTE MEDICAL,

REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência Contratual:** 30/06/2023. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Luciano Souza Kolbe
[NOME_RESPONSAVEL]
.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E4917FD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.22.1.1. Pregão Eletrônico nº 2022.11.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência Contratual:** 30/06/2023. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Max Jefferson Assunção da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EB2FB32C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.21.1.3. Pregão Eletrônico nº 2022.11.21.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ANDREIA LORENZI - EPP**. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais). **Vigência Contratual:** até 30/06/2023. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Andreia Lorenzi.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F7A8BF35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.21.1.2. Pregão Eletrônico Nº 2022.11.21.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **TECHNO SOFTY SYSTENS LTDA - EPP**. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 30/06/2023. Signatários: Viviana Bezerra Gomes e Jean Carlo Perin Zucchi.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E3F582F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.11.21.1.1. Pregão Eletrônico Nº 2022.11.21.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais). Vigência Contratual: até 30/06/2023. Signatários: Viviana Bezerra Gomes e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F2C81544

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.08.001/2022-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 14 de dezembro de 2022, às 09hs:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE. Em, 08 de dezembro de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CLP.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:AE0DD73A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11.08.001/2022-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 14 de dezembro de 2022, às 14hs:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro,

Saboeiro-CE. Em, 08 de dezembro de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:801ACB41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 23.11.22.02-CULT

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 27.05.2022.01-SRPP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: HORLAN BRITO BERTOLDO-ME

CNPJ.....: 04.011.796/0001-39

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.900,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NA CLASSIFICAÇÃO 01.10.02.13.392.0037.2096- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ROMARIAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOST
OS.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0D2053D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 2311221-CULT
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 27.05.2022.01-SRPP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP

CNPJ.....: 07.311.274/0001-40

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NA CLASSIFICAÇÃO 01.10.02.13.392.0037.2096- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ROMARIAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 500.0000.00- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:ECB7AE0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 - SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de **UMARI** Estado do **CEARÁ**, **DECLARO**, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2 – Oferta Pública 2012, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que as beneficiárias abaixo, por não ter atendido à convocação feita na **edição 3072 de 31 de outubro de 2022 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ**, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDAS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

NOME	CPF	RG
Margarida Maria Feitor Ferreira	924.538.803-49	3387586-99 SSP/CE
Maria de Lourdes Torres da Silva	896.510.143-34	0006005126975 SSP/CE

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 09 de dezembro de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:66931AF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 023/2022-SME

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)** em atendimento as diretrizes estabelecidas no Edital Nº 023/2022, de 10 de novembro de 2022 torna público o **RESULTADO FINAL** referente a seleção de Gestores Municipais.

NOME COMPLETO	PROVA ESCRITA (1ª ETAPA)	PLANO DE GESTÃO E TÍTULOS (2ª ETAPA)	ENTREVISTA (3ª ETAPA)	PONTUAÇÃO TOTAL
ANTONIA KATISLANDIA RIBEIRO PAIVA	21	12	**50**	**83**
RAIMUNDA ELIETE MELO	29	12	40	81
GLAUDIANA MENDONÇA XIMENES	16	12	48	76
FRANCISCA AURICÉLIA ALVES MATOS	15	12	48	75

ANA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA	17	9,5	48	74,5
FRANCISCA EDILENE MELO	16	9	48	73
ANTONIA GRIJAELLA MESQUITA REIS	28	6	39	73
MARIA DO ROSÁRIO ALVES MATOS	15	6	51	72
MATHEUS CORDEIRO MELO	19	10	43	72

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE (SME), em 09 de dezembro de 2022.

ANGELINA MARIA MELO MESQUITA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:223F6F16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº54/2022

Institui o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 10 da Lei Municipal nº 1.464/2022 (LOA/2023).

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Município de GUARACIABA DO NORTE, exercício de 2023, fixada pela Lei Municipal nº 1.464/2022 no valor total de R$ 147.667.243,79 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), detalhados por órgãos e unidades orçamentárias constantes nos demonstrativos parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A receita por fonte de recurso para o exercício financeiro de 2023 atenderá a seguinte estrutura:

Código	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1500000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	37.013.441,25
1500100100	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO	4.554.090,00
1500100200	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE	8.231.910,00
1540000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB–IMPOSTOS 30%	10.446.553,89
1540107000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB–IMPOSTOS 70%	24.375.292,37
1541000000	TRANSF. DO FUNDEB 30%–COMPLE. UNIÃO–VAAF	4.463.528,78
1541107000	TRANSF. DO FUNDEB 70%–COMPLE. UNIÃO–VAAF	10.414.900,50
1542000000	TRANSF. DO FUNDEB 30%–COMPLE. UNIÃO–VAAT	4.281.418,73
1542107000	TRANSF. DO FUNDEB 70%–COMPLE. UNIÃO–VAAT	9.989.977,03
1543000000	TRANSF. DO FUNDEB 30%–COMPLE. UNIÃO–VAAR	474.103,82
1550000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO–EDUCAÇÃO	1.521.100,00
1551000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PDDE	17.200,00
1552000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE	1.292.100,00
1553000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNATE	441.800,00
1569000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	934.100,00
1570000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO–UNIÃO/EDUCAÇÃO	392.187,50
1571000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO–ESTADO/EDUCAÇÃO	282.375,00
1573000000	ROYALTY DO PETRÓLEO E GÁS À EDUCAÇÃO	528.750,00
1575000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO–OUTRAS/EDUCAÇÃO	9.200,00
1599000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00
1600000000	TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO	15.106.600,00
1601000000	TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	147.475,00
1621000000	TRANSFERÊNCIA SUS DE GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
1631000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO–UNIÃO/SAÚDE	64.700,00
1632000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO–ESTADOS/SAÚDE	144.610,75
1635000000	ROYALTY DO PETRÓLEO E GÁS À SAÚDE	176.250,00
1636000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO–OUTROS/SAÚDE	5.800,00
1659000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	600
1660000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS	709.300,00
1661000000	TRANSF. REC. FUNDO ESTADUAIS ASS. SOCIAL	1.600,00
1665000001	TRANSF. DE CONVÊNIO–UNIÃO–ASS. SOCIAL	57.200,00
1665000002	TRANSF. DE CONVÊNIO–ESTADOS–ASS. SOCIAL	11.400,00
1665000003	TRANSF. DE CONVÊNIO–MUNICÍPIO–ASS. SOCIAL	3.400,00
1669000000	OUTROS RECURSOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	600
1700000000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.691.875,17
1701000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	461.462,50
1703000000	OUTROS CONVÊNIOS DE OUTRAS ENTIDADES	246.200,00
1706000000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	300.000,00
1708000000	TRANS. DA UNIÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.500,00
1749000000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	35.300,00
1750000000	CIDE	23.300,00
T O T A L		**147.667.243,79**

Art. 3º - As fontes de recursos do artigo 2º deste Decreto, poderão ser ajustadas na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 1.464/2022 (LOA/2023).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F9A67C4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

ESTABELECE INCENTIVOS AOS USUÁRIOS PARA A CONEXÃO DOS IMÓVEIS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADO PELO SAAE DE ICAPUÍ E DISCIPLINA A COBRANÇA PELA DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO E TRATAMENTO.

A DIRETORIA - EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 31ª, incisos III e IV, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 27, incisos III e IV do Estatuto da ARIS CE, e,

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal Complementar nº 2.550/2022, pela qual o Município de Icapuí ratificou o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – Consórcio ARIS CE, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARIS CE;

Que o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/2007, que determina que toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis;

Que o teor do art. 13, inciso III da Lei Estadual Complementar nº 162/2016, que determina ser dever do usuário preservar o meio ambiente, não despejando esgotos nas vias públicas, em sumidouros ou fossas sépticas onde se localizem redes públicas de esgotamento sanitário, nem águas pluviais e resíduos sólidos nas redes públicas de esgotamento sanitário existentes;

Que a Resolução COEMA Nº 2 DE 02/02/2017, que dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras, ao determinar que efluentes não sanitários deverão ser lançados na rede pública de esgotos (art. 28);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí, entidade municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Icapuí, solicitou fixação de tarifa de Esgotamento Sanitário e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos;

Que esta Agência Reguladora, através do Parecer Consolidado ARIS CE PFT nº 01/2021, emitiu parecer favorável ao pedido efetuado pelo SAAE Icapuí por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela legislação;

Que o CONREG (Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico de Icapuí), instituído pela Lei Municipal nº 2.558/2022, reunido no dia 14 de julho de 2022, analisou e opinou favoravelmente ao Parecer Consolidado nº 01/2021; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de fixação tarifária do Município de Icapuí, A Diretoria Executiva da ARIS CE, reunida no dia 17 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Capítulo I - Do Objeto da Norma

Art. 1º. Esta Norma estabelece incentivos financeiros aos usuários para a ligação dos imóveis ao sistema de esgotamento sanitário operado pelo SAAE de Icapuí, e disciplina a cobrança pela disponibilidade do referido sistema, caso não seja realizada a ligação dos imóveis nos prazos regulamentares, sem prejuízo da adoção, pelas autoridades competentes, de medidas civis, penais e administrativas.

Capítulo II - Das Definições

Art. 2o. Para os fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I - Caixa de inspeção de esgoto ou Terminal de Inspeção e Limpeza - TIL: é o ponto de interligação das instalações prediais de esgoto sanitário com a rede coletora de esgoto, situada no passeio do imóvel, e que permite a inspeção e a desobstrução do ramal predial de esgoto

II- Instalação Predial de Esgoto: conjunto de canalizações, aparelhos, equipamentos e dispositivos localizados internamente no imóvel, até a caixa de inspeção de calçada;

III - Ligação: conjunto formado pelo ramal predial e a caixa de inspeção de esgoto, destinado a interligação do imóvel ao sistema público de esgotamento sanitário;

IV - Ramal Predial de Esgoto: conjunto de tubulações e peças especiais situadas entre a rede pública de esgotamento sanitário e o ponto de coleta de esgoto, sob a responsabilidade de uso do prestador, no caso de ramal predial de esgoto;

V - Usuário: pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que solicitar ao prestador do serviço o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, regido por contrato firmado ou de adesão, e assumi a responsabilidade pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas legais, regulamentares ou contratuais;

VI - Vistoria de Instalação Predial: procedimento fiscalizatório efetivado a qualquer tempo pelo prestador no imóvel, com vistas a verificar a sua adequação aos padrões técnicos e de segurança, e a efetivação da ligação do esgoto do imóvel, possibilitando a conexão do imóvel à rede pública;

VII - Prestador: pessoa jurídica de natureza pública ou privada que tem a delegação para prestação de serviço de esgotamento sanitário.

Capítulo III - Da Cobrança Pela Disponibilidade do Sistema de Esgotamento Sanitário

Art. 3o. Toda edificação permanente urbana ou rural, residenciais uni e/ou multifamiliares, condominiais, comerciais, sociais, públicas e/ou industriais são obrigadas a se interligar à rede pública de esgotamento sanitário quando disponível, sujeitando o proprietário ou usuário da edificação, ao pagamento das tarifas, instalações prediais, estruturais e outros preços decorrentes da interligação ao sistema coletor.

Art. 4o. O valor da cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário, quando o imóvel não estiver conectado à respectiva rede, será definido, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 5°. A cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento será efetuada com base no volume mensal de água consumido, do mesmo modo que é realizado para os usuários conectados.

§ 1º Fica vedado o pagamento superior à tarifa mínima da categoria para os casos de usuários não hidrometrados.

§ 2º Todos os usuários não hidrometrados na área de cobertura deverão ser hidrometrados em 12 meses depois da publicação desta resolução.

I - O não cumprimento do dispositivo anterior resultará na proibição da cobrança do serviço por parte do prestador até a regularização.

§ 3º A cobrança pela disponibilidade será efetuada quando houver condições técnicas de ligação do imóvel à rede de esgotamento sanitário, respeitado o disposto nos Capítulos IV e V desta Resolução.

Art. 6°. Todos os usuários já conectados deverão pagar pela prestação de serviço em até trinta dias de sua notificação.

§ 1º Todos os usuários deverão ser previamente informados da cobrança e sobre a importância da ligação dos imóveis ao sistema de esgotamento sanitário, por radiodifusão, redes sociais e, quando possível, por meio de mensagem direta na fatura de água.

§ 2º Na primeira fatura deverá ser comunicado que foi iniciada a cobrança pela prestação de serviço de acordo com autorização desta resolução.

Capítulo IV - Da Campanha de Conscientização e da Notificação Prévia Ao Usuário

Art. 7º. O prestador, previamente à concessão de incentivos e à eventual cobrança da tarifa de disponibilidade do esgotamento sanitário para os usuários que não se conectarem nos prazos estabelecidos nesta Resolução, fará, durante um período não inferior a 30 (trinta) dias, ampla campanha de divulgação, objetivando:

a) Conscientizar a população sobre a importância da ligação dos imóveis ao sistema de esgotamento sanitário;

b) Informar sobre os prazos, metodologia de cobrança e incentivos concedidos

§ 1º A campanha de divulgação deve prever a divulgação em rádios, jornais locais ou blogs, carro de som e redes sociais.

§ 2º O prestador deverá informar ao Poder Concedente e à ARIS CE a data de início da campanha de divulgação.

Art. 8º. Paralelo a campanha prevista no art. 7º, o Prestador emitirá aos usuários não conectados a notificação de disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário.

§ 1º A notificação concederá 45 dias para que o usuário requeira a vistoria de instalação predial de esgoto com os seguintes objetivos:

I - demonstrar a ligação de seu imóvel à caixa de inspeção de calçada, no caso do imóvel já possuir instalação predial de esgoto adequada; ou

II - comprovar a necessidade de adequação da instalação predial de esgoto existente no imóvel.

§ 2º Caso seja comprovada a necessidade de adequação da instalação predial de esgoto, será concedido o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da vistoria inicial para que o usuário execute as obras necessárias à ligação de seu imóvel à caixa de inspeção de calçada.

§ 3º Concluídas as adequações, o usuário deverá solicitar a vistoria de instalação predial de esgoto para demonstrar a ligação de seu imóvel à caixa de inspeção de calçada.

§ 4º A notificação poderá ser feita pessoalmente, mediante apresentação de RG e CPF, por correspondência remetida com Aviso de Recebimento por notificação em fatura de água, contando-se o prazo para a vistoria inicial a partir da data da notificação.

§ 5º A notificação deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

I – prazo para solicitar a vistoria de instalação predial;

II – prazos de carência para a cobrança da tarifa de esgoto;

III – cobrança da disponibilidade do sistema de esgotamento caso a conexão do imóvel à rede não seja realizada nos prazos estabelecidos nesta Resolução.

IV - comunicar que dentro do período concedido o prestador poderá visitar o imóvel com vista a verificar no artigo **8º e § 1º.**

Art. 10. Os prazos concedidos não eliminam a eventual notificação de cometimento de infração por órgãos ambientais.

Capítulo V - Da Carência e da Cobrança

Art. 11. Os usuários que solicitarem a conexão do imóvel à rede de esgotamento sanitário no prazo de 60 (sessenta) dias após a notificação, terão desconto de 40% do pagamento da taxa de ligação, e poderão parcelar em até seis vezes em conta ou cartão de crédito e isenção de uma fatura.

Art. 12. Os usuários que realizarem a conexão do imóvel à rede de esgotamento sanitário no prazo de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias após a notificação terão 25% de desconto na taxa de ligação de esgoto.

Art. 13. Transcorridos os prazos para a solicitação de vistoria de conexão mencionados no art. 8º, parágrafo 1º e permanecendo o imóvel sem ligação ao sistema de esgotamento, o prestador iniciará a cobrança por disponibilidade, cujo valor está estabelecido na Tabela 1, anexa a esta Resolução.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de adequação das instalações internas do imóvel, conforme previsto no artigo **8º,** ***caput*****,** e **§ 2º**, sem a ligação do imóvel, a cobrança da tarifa de disponibilidade ocorrerá após o transcurso do prazo concedido.

Art. 14. Para os usuários que passarem a ter o sistema disponibilizado terão os serviços cobrados 30 dias após a conexão à rede.

Art. 15. A disponibilidade da rede de esgotamento será cobrada na primeira fatura emitida após o vencimento dos prazos previsto no artigo **8º,** ***caput*****,** e **§ 2º**, e perdurará até que o usuário realize a ligação do imóvel à rede pública de esgotamento.

§ 1º O descumprimento do prazo pode ocasionar a suspensão do abastecimento.

§ 2º Solicitada a vistoria de instalação predial de esgoto pelo usuário, a cobrança pela prestação dos serviços ou pela disponibilidade só poderá ser realizada após a vistoria pelo SAAE.

Art. 16. As faturas mensais de prestação dos serviços de água e esgoto deverão informar a isenção concedida e, quando for o caso, discriminar a cobrança pela disponibilidade do esgotamento sanitário, de forma a permitir fácil identificação dos usuários.

Art. 17. Os beneficiários do Auxilio Brasil ou equivalente que tenham consumo médio anual de até 12 m³ ao mês, e imóveis com até 50 m² poderão ter desconto de 60% da taxa de ligação e tarifa de água.

§ 1º Ao requerer a vistoria, o usuário deverá comprovar ser beneficiário do Programa Auxílio Brasil.

§ 2º O requerimento deve ser realizado dentro do prazo estabelecido no art. 8º.

§ 3º O prestador visitará o usuário para atestar o enquadramento do usuário na categoria.

Art. 18. Fica instituído a categoria residencial social que terá 40% de desconto na tarifa de esgoto.

§ 1º O benefício é concedido um imóvel por família e o uso do imóvel deve ser residencial, devendo atender ao disposto no art. 17.

§ 2º O desconto da tarifa é limitado ao consumo mensal de até 12 m³, o consumo subsequente deve ser tarifado no percentual sem desconto.

§ 3º A exclusão do cidadão do Auxilio Brasil resulta na perda do benefício concedido pelo prestador.

§ 4º A Secretaria de Assistência Social informará mensalmente ao prestador os indivíduos desligados do Auxilio Brasil.

§ 5º Caso a quantidade de usuários da categoria residencial social ultrapasse 10% dos usuários do serviço de esgoto, poderá o prestador requerer reequilíbrio econômico financeiro em revisão extraordinária.

Capítulo VI - Da Interligação à Rede Coletora de Esgoto e Novas Redes

Art. 19. Após o fim da campanha prevista no art. **7º** as novas redes disponibilizadas, deverá o prestador notificar os usuários por escrito sobre a disponibilidade da rede coletora de esgoto.

Art. 20. Os usuários notificados terão até 45 dias para realizar a interligação, e terão desconto de 40% da taxa de ligação.

Art. 21. O prestador somente poderá cobrar dos usuários pela disponibilidade dos serviços de esgotamento sanitário, estando este interligado ou não a rede coletora, quando a rede coletora estiver interligada à Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 22. O órgão de controle ambiental, após notificar o usuário acerca de eventual dano ambiental por lançamento de efluentes em logradouro público, poderá requerer ao Prestador a interrupção do fornecimento de água, para que sejam cessados os eventuais prejuízos ambientais, até que haja a devida interligação.

Art. 23. Na ausência de redes públicas de coleta de esgoto ou em caso de inviabilidade técnica ou financeira da interligação de esgoto, os imóveis deverão prover soluções individuais de tratamento e destinação final dos efluentes sanitários, observadas as normas editadas por órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos, balizadas na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 24. A solução individual de tratamento e destinação final dos esgotos sanitários é obrigatória na ausência de rede pública de esgotamento sanitário e deverá ser executado de acordo com as Normas Técnicas Oficiais, sendo constituída no mínimo de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, ou fossa séptica seguida de sumidouro.

Art. 25. Toda e qualquer manutenção ou intervenção necessária para o ideal funcionamento dos sistemas individuais de tratamento, citados no art. 23, é de total responsabilidade do usuário do sistema de abastecimento de água do imóvel.

Art. 26. No sistema coletor de esgotamento sanitário do SAAE, fica vedado o lançamento de:

I - Substâncias que, por si ou por interação com outros despejos, causem prejuízo ao bem público, risco à vida ou prejudiquem a operação e manutenção dos sistemas de esgotos;

II - Substâncias tóxicas, em quantidades que interfiram em processo de tratamento de esgotos;

III - Materiais e/ou resíduos sólidos ou semissólidos que causem obstrução na rede coletora ou outra interferência na própria operação do sistema de esgotos;

IV - Substâncias que são capazes de causar incêndio ou explosão, ou serem nocivas de qualquer outra maneira na operação e manutenção dos sistemas de esgotos como, por exemplo: gasolina, óleos, solventes e tinta;

V - Parâmetros em limites superiores aos apresentados no Anexo I, de acordo com a tipologia do empreendimento, estabelecida no Anexo III, da resolução COEMA Nº 02, de 02 de fevereiro de 2017;

§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo constitui infração e acarretará, após advertência, a imposição da penalidade de multa por lançamento de efluente fora de padrão.

§ 2º O prestador deverá comunicar ao órgão ambiental o dano ambiental, e acarretará, após advertência, a imposição da penalidade de multa, proporcional à área e ao tipo de atividade exercida no terreno, sem prejuízo da apuração das responsabilidades penal e civil, bem como será facultado ao prestador a continuidade do recebimento desses efluentes sem prejuízos a cobrança de tarifa de esgoto pela disponibilidade do serviço.

Art. 27. É facultada ao Prestador a solicitação e/ou coleta de amostras, instantâneas ou compostas, bem como a medição de vazão, para a regularização e recebimento dos efluentes na rede coletora.

Capítulo VII – Do lançamento de águas pluviais

Art. 28. É vedado o lançamento de águas pluviais na rede coletora e interceptoras de esgoto, sendo considerado como infração, passível de punição com multa por lançamento de água pluvial (Tabela 3), caso identificado por agente da SAAE.

§ 1º Caso seja identificada a referida infração por agente do SAAE, o proprietário, responsável pelo imóvel e/ou estabelecimento terá prazo de 30 (trinta) dias para regularização.

§ 2º A reincidência da infração de que tratam o caput resultará na aplicação da penalidade respectiva em dobro, sendo facultado ao SAAE a supressão do fornecimento de água.

Capítulo VIII – Do lançamento de Óleos e Gorduras

Art. 29. Fica proibido o descarte de óleos e gorduras residuais, comerciais e industriais na rede de coleta de esgoto, por estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços públicos e privados para fins culinários ou de qualquer espécie.

Parágrafo único. Por óleos e gorduras entendem-se aqueles considerados comestíveis, de origem animal e vegetal, ou não comestíveis, de origem mineral e lubrificantes com usos comerciais ou industriais.

Art. 30. Caberá ao proprietário, possuidor ou responsável pelo estabelecimento comercial, empresarial ou industrial, prover de instalações destinadas a retenção de óleo e gordura, por meio de dispositivo apropriado e dimensionado para sua vazão.

Art. 31. O lançamento de óleo e gordura deverá ser coibido com advertência e multa caso seja continuado o lançamento.

§ 1º O proprietário ou responsável pelo imóvel e/ou estabelecimento terá prazo de 30 (trinta) dias para regularização, instalando dispositivo de retenção desses materiais.

§ 2º Em caso de não-regularização deverá ser aplicada multa por lançamento de óleos, gorduras e graxas (Tabela 3).

§ 3º A reincidência da infração prevista no caput deste artigo resultará na aplicação da penalidade respectiva em dobro, sendo facultado ao prestador a interrupção dos serviços de abastecimento de água.

Capítulo IX - Da Destinação Dos Valores Cobrados

Art. 32. Os valores arrecadados pelo Prestador, referentes à tarifa de disponibilidade pela não-ligação ao sistema de esgotamento sanitário, serão contabilizados em rubricas contábeis específicas, devidamente identificadas para a fiscalização da ARIS CE.

Art. 33. O valor correspondente a 10% (dez por cento) da arrecadação contabilizada nas rubricas referidas no artigo anterior será utilizado para ampliação de redes e de Estações de Tratamento de Esgoto, até a sua universalização.

Parágrafo único. Após a universalização, o valor deverá ser utilizado para inovação tecnológica e manutenção de redes e sua substituição.

Art. 34. O prestador deverá apresentar semestralmente ao Poder Concedente e à ARIS CE (até 31 de janeiro e até 31 de julho), informações sobre o número de imóveis não conectados, número de imóveis conectados no período, o valor dos incentivos financeiros concedidos, valor da arrecadação e valor de investimentos realizados, volume captado e tratado decorrente da cobrança da tarifa.

Art. 35. Os relatórios serão avaliados pela ARIS CE no âmbito das revisões ordinárias e recomposição tarifária para verificação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação.

Art. 36. O valor remanescente da arrecadação prevista no art. 32 constituirá receita ordinária do prestador.

Capítulo X – Do Reajuste Inflacionário, Revisão Ordinária e Revisão extraordinária

Art. 37. A cada 12 (doze) meses o valor das tarifas serão reajustados pela aplicação da fórmula paramétrica composto da seguinte forma:
Reajuste Percentual = $\frac{(IPCA \times 65\%) + (EE \times 35\%)}{100}$

Onde:

- IPCA é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do mês anterior à data do reajuste.
- EE é o último índice de reajuste médio, correspondente ao intervalo de doze meses, aprovado pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para as tarifas em alta tensão da distribuidora de energia elétrica que atende ao município de Icapuí na data do reajuste.

Parágrafo único: O primeiro reajuste deve ocorrer concomitantemente ao reajuste/revisão da tarifa de água.

Art. 38. O prestador não poderá efetuar a cobrança pela disponibilidade se os prazos para conexão estabelecidos nesta Resolução não forem observados em decorrência de sua responsabilidade.

Art. 39. A Revisão Ordinária deve ser realizada a cada 3 (anos) anos, tendo como objetivo (i) a reavaliação ordinária das condições de equilíbrio econômico- financeiro e (ii) a revisão dos indicadores de desempenho e metas previstas originalmente, com o objetivo de estabelecer os incentivos econômicos adequados para estimular a melhoria contínua da prestação dos serviços de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. Em até doze meses da publicação desta resolução deve ser realizada a primeira revisão ordinária, e a partir dessa as revisões ordinárias ficam com ciclo de 36 meses.

Art. 40. Os indicadores de desempenho devem servir para ajustar a correção inflacionária, de modo que o prestador persiga a obtenção de resultados, e deve ser adotado em até 24 meses da fixação de tarifa.

Art. 41. A Revisão Extraordinária poderá ser requerida pelo SAAE a qualquer momento, em razão da ocorrência de evento de materialização de risco alocado pela lei ou pelo poder concedente, mas que produza efeitos negativos sobre a tarifa.

Art. 42. A ARIS CE decidirá quanto à procedência do requerimento de Revisão Extraordinária em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da manifestação.

Capítulo XI - Das Disposições Finais

Art. 43. Fica facultado ao usuário solicitar revisão ao Prestador em razão da cobrança efetuada, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.

§ 1o O recurso deverá ser apresentado pelo usuário ou seu procurador, por escrito, juntamente com eventuais documentos existentes.

§ 2° O recurso não terá efeito suspensivo da cobrança.

§ 3o O usuário tem direito à devolução da quantia cobrada indevidamente por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de atualização monetária e juros legais, salvo engano justificado.

Art. 44. Poderá o usuário, sendo inefetivo o pedido de revisão junto ao Prestador, apresentar recurso, no mesmo prazo da revisão, à ARIS CE para que resolva o impasse entre as partes.

Art. 45. O prestador deverá recadastrar consumidores de categorias não residencial (comercial, industrial e pública), em até 180 dias da publicação deste regulamento.
Art. 46. O prestador deverá, em até 180 dias da publicação deste regulamento, reduzir o número de contas em débito por usuário em até três contas.

Art. 47. Fica incluído na estrutura tarifária do Prestador o percentual de 100% do valor cobrado de tarifa de água, para a prestação e disponibilização do serviço de esgotamento sanitário, conforme a Tabela 1, em anexo.

Art. 48. Ficam instituídos os demais serviços relacionados ao esgotamento sanitário, conforme a Tabela 2, anexa.

Art. 49. Ficam instituídas as sanções e multas relacionadas ao esgotamento sanitário, conforme a Tabela 3, em anexo.
Art. 50. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação desta resolução serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ARIS CE.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 17 de agosto de 2022

Diretoria Executiva Da Aris CE

ANEXO ÚNICO

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ESGOTO E DISPONIBILIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Categoria	Consumo		Disponibilidade ou Coleta para prestação de Esgoto Tratado (R$/m³)
	Inicial (m³)	Final (m³)	
RESIDENCIAL - 1 Sigla: R1	Até 10m³		25,73
	11	20	2,873
	21	30	3,087
	31	40	3,452
	41	50	4,031
	51	999.999	4,417
RESIDENCIAL SOCIAL - 2 Sigla: R2	Até 12m³		20,69
	13	20	2,873
	20	30	3,087
	31	40	3,452
	41	50	4,031
	51	999.999	4,417
COMERCIAL - 1 Sigla: C1	Até 10m³		38,73
	11	20	3,988
	21	30	4,227
	31	40	4,347
	41	50	4,467
	51	999.999	4,706
INDUSTRIAL - 1 Sigla: I1	Até 20m³		89,08
	21	30	6,690
	31	40	7,292
	41	50	7,493
	51	999.999	7,894

Categoria	Consumo		Disponibilidade ou Coleta para prestação de Esgoto Tratado (R$/m³)
	Inicial (m³)	Final (m³)	
PÚBLICA - 3 Sigla: P3	Até 10m³		38,73
	11	20	3,988
	21	30	4,227
	31	40	4,347
	41	50	4,467
	51	999.999	4,706
MISTA - 1 - Sigla: M1	Até 10m³		32,230
	11	20	3,431
	21	30	3,657
	31	40	3,899
	41	50	4,249
	51	999.999	4,561

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR R$	PRAZO (dias)	OBSERVAÇÕE S
1	Ligação de esgoto em caixa	100,09	8	Ligação na caixa de inspeção
2	Ligação de esgoto em rede (6 m)	205,22	15	Ligação a caixa de inspeção e rede
3	Ligação de esgoto padrão projeto	301,32	15	Até 6m da rede
4	Escavação de vala (Metragem Linear)	9,58	8	A partir do 7 metro as custas do usuário
5	Pavimentação em calçamento com pedra tosca (m²)	11,98	8	
6	Pavimentação asfáltica (m²)	19,25	8	
7	Esgotamento de Efluentes - Zona Urbana	55,13/m³	7	
8	Esgotamento de Efluentes - Zona Rural	55,13/m³ + 1,30/km	7	
9	Recepção de Efluentes Comercial	3,873/m³	-	

TABELA 3 - VALORES DAS SANÇÕES E MULTAS

ITEM	SERVIÇO	VALOR R$	OBSERVAÇÃO
1	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de esgotamento sanitário	1.250,00	-
2	Obstrução da rede coletora por mau uso do sistema	400,00	-
3	Lançamento de esgotos em rede de esgoto clandestina/drenagem urbana e/ou sistema individual em locais atendidos pela rede coletora pública	500,00	Em locais onde o nível topográfico do imóvel for inferior à caixa coletora da ligação predial, o usuário deverá construir elevatória para bombear o esgoto até o ponto de coleta.
4	Lançamento de óleos e graxas na rede coletora de esgotos	500,00	-
5	Lançamento de água pluvial	250,00	-
6	Multas substância fora do padrão	1.250,00	-

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:817A135D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI Nº 1.464/2022 LOA 2023

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Em R$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	149.618.147,78	Legislativa	4.007.465,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	5.572.900,00	Administração	7.332.057,99
Contribuições	1.782.300,00	Segurança Pública	261.442,00
Receita Patrimonial	539.900,00	Assistência Social	4.750.895,91
Receita de Serviços	5.800,00	Saúde	31.201.601,94
Transferências Correntes	140.733.746,53	Educação	67.311.761,72
Outras Receitas Correntes	983.501,25	Cultura	1.610.512,50
		Urbanismo	16.730.769,79
Receitas de Capital	7.353.327,42	Habitação	350.000,00
		Saneamento	328.685,00
Operações de Crédito	5.000.000,00	Gestão Ambiental	752.773,60
Alienações de Bens	27.541,50	Agricultura	2.276.405,50
Transferências de Capital	2.325.785,92	Comércio e Serviços	818.315,63
		Energia	2.326.869,00
Deduções de Receita	-9.304.231,41	Transporte	1.674.615,40
		Desporto e Lazer	1.002.964,81
Deduções do FUNDEB	-9.304.231,41	Encargos Especiais	3.526.108,00
		Reserva de Contingência	1.404.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-9.304.231,41		
Transferências Correntes - retif. -	-9.304.231,41		
TOTAL GERAL	147.667.243,79	TOTAL GERAL	147.667.243,79

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Em R$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	149.618.147,78	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	4.007.465,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	5.572.900,00	Gabinete do Prefeito	987.075,91
Contribuições	1.782.300,00	Secretaria de Governo	1.713.436,60
Receita Patrimonial	539.900,00	Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças	7.844.998,38
Receita de Serviços	5.800,00	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	21.419.813,79
Transferências Correntes	140.733.746,53	Secretaria da Educação Basica	67.311.761,72
Outras Receitas Correntes	983.501,25	Secretaria de Assistencia Social	4.347.666,34
		Secretaria da Saúde	31.201.601,94
Receitas de Capital	7.353.327,42	Secretaria da Cultura e Juventude	1.610.512,50
		Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie	2.438.379,10
Operações de Crédito	5.000.000,00	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	403.229,57
Alienações de Bens	27.541,50	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	696.975,63
Transferências de Capital	2.325.785,92	Secretaria do Esporte e Lazer	1.002.964,81
		Secretaria de Relaçoes Institucionais	393.377,50
Deduções de Receita	-9.304.231,41	Fundo Municipal do Meio Ambiente	597.485,00
		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	286.500,00
Deduções do FUNDEB	-9.304.231,41	Reserva de Contingência	1.404.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-9.304.231,41		
Transferências Correntes - retif. -	-9.304.231,41		
TOTAL GERAL	147.667.243,79	TOTAL GERAL	147.667.243,79

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado	Adendo II
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	5.572.900,00	Pessoal e encargos sociais	73.146.121,39
Contribuições	1.782.300,00	Juros e encargos da dívida	150.000,00
Receita Patrimonial	539.900,00	Outras despesas correntes	48.304.690,41
Receita de Serviços	5.800,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	18.713.104,57
Transferências Correntes	140.733.746,53		
Outras Receitas Correntes	983.501,25	TOTAL	140.313.916,37
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-9.304.231,41	Investimentos	21.368.755,99
		Inversões financeiras	29.876,00
TOTAL	140.313.916,37	Amortização da dívida	3.263.800,00
-		SUPERÁVIT	1.404.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	18.713.104,57	TOTAL	26.066.431,99
Receitas de Capital		-	
Operações de Crédito	5.000.000,00		
Alienações de Bens	27.541,50		
Transferências de Capital	2.325.785,92		
TOTAL	26.066.431,99		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES..... 140.313.916,37		DESPESAS CORRENTES.....	121.600.811,80
RECEITAS DE CAPITAL..... 7.353.327,42		DESPESAS DE CAPITAL.....	24.662.431,99
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.404.000,00
TOTAL.....	147.667.243,79	TOTAL.....	147.667.243,79

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado	Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			149.618.147,78
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		5.572.900,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.985.100,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	1.646.100,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.383.600,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.359.500,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.500,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.800,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.800,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter			
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Vivos Bens Imóveis e Direitos Imposto Transmissão Inter	262.500,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Vivos Bens Imóveis e Direitos Imposto Transmissão Inter	245.100,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Vivos Bens Imóveis e Direitos Imposto Transmissão Inter	5.800,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Vivos Bens Imóveis e Direitos Imposto Transmissão Inter	5.800,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Vivos Bens Imóveis e Direitos Imposto Renda Prov. de	5.800,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Qualquer Natureza Imposto sobre a Renda -	1.511.600,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Retido na Fonte Imposto sobre a Renda -	1.511.600,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Retido na Fonte - Trabalho Imposto sobre a Renda -	1.425.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Retido na Fonte - Trabalho - Imposto sobre a Renda Retido	1.425.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	na Fonte Outros Rendimentos Imposto sobre a Renda Retido	86.100,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	na Fonte Outros Rendimentos - Impostos sobre a Produção e	86.100,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Circulação de Mercadorias e Impostos sobre Serviços	1.827.400,00	1.827.400,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de			
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Qualquer Natureza - ISSQN Imposto sobre Serviços de	1.821.600,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Qualquer Natureza - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1.810.000,00	5.800,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	5.800,00		
1.1.1.4.51.2.0.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à	5.800,00		
1.1.1.4.51.2.1.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à	5.800,00		

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	586.800,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	170.100,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	106.600,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	97.900,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur.	2.900,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	2.900,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	2.900,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.200,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e			
	Fiscalização Ambiental -	1.200,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	62.300,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	57.200,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa	1.700,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	1.700,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1.700,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	416.700,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	416.700,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	401.100,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	4.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	8.200,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da	3.400,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.000,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.000,00		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.782.300,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio			
	do Serviço de Iluminação	1.782.300,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.782.300,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.782.300,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.782.300,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		539.900,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.900,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.900,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	65.900,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	65.900,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.200,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	2.900,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	2.900,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	2.900,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	474.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	474.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	473.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	473.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	473.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	83.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	20.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	70.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	27.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	264.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Conv. - Educação - Principal	9.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	5.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social -	3.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	246.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	6.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social -	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	4.000,00		
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	700,00		

1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	700,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços Outros Serviços	5.800,00	5.800,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.800,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.800,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.800,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		140.733.746,53	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	93.519.228,86		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	40.453.100,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	40.451.100,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	37.198.700,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	37.198.700,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	3.252.400,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	3.252.400,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.	705.800,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	2.500,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	2.500,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	703.300,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	5.800,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte			
	Royalties-Compen.Produç.Petro	5.800,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	697.500,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	697.500,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.986.300,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	14.986.300,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.875.300,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	10.875.300,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	8.777.900,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	2.061.700,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.061.700,00		
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	35.700,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.943.700,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	2.943.700,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	2.943.700,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	2.863.700,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.21.00	Centro de Especialidades Odontológicas - Principal	11.400,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.28.00	Centro de Atenção Psicossocial - Principal	11.400,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo -	57.200,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.041.300,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1.041.300,00		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	270.900,00		
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	88.200,00		
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	682.200,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	51.600,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	51.600,00		
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	51.600,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	17.200,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	17.200,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	57.200,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	57.200,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	4.135.500,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.521.100,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1.521.100,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	17.200,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	17.200,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1.292.100,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1.292.100,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	441.800,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	441.800,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	863.300,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	863.300,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	29.623.928,86		

1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	14.271.395,76			
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	14.271.395,76			
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	14.878.429,28			
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	14.878.429,28			
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	474.103,82			
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	474.103,82			
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	682.300,00			
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	682.300,00			
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	682.300,00			
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	230.400,00			
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	28.700,00			
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -	106.900,00			
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	34.300,00			
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	270.600,00			
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	11.400,00			
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.898.000,00			
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	64.700,00			
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	64.700,00			
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	65.500,00			
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	65.500,00			
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	57.200,00			
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	57.200,00			
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	2.710.600,00			
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	2.710.600,00			
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	34.300,00			
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	34.300,00			
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	34.300,00			
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	34.300,00			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	13.150.500,00			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.716.300,00			
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.651.600,00			
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.651.600,00			
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.000.600,00			
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA -Principal	4.000.600,00			
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	41.400,00			
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	41.400,00			
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	22.700,00			
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	22.700,00			
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de	1.700,00			
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1.700,00			
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1.700,00			
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00			
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	1.000,00			
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1.000,00			

1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas	429.500,00			
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	22.300,00			
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	22.300,00			
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	171.700,00			
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	171.700,00			
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	235.500,00			
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	235.500,00			
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social -	11.400,00			
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	224.100,00			
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00			
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	1.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	1.000,00			
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.000,00			
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.000,00			
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	1.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	34.064.017,67			
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação	34.064.017,67			

1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	34.064.017,67		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	34.064.017,67		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		983.501,25	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	156.100,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	156.100,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	136.900,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	136.900,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	5.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	14.200,00		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -	9.200,00		
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	731.326,25		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	57.200,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	57.200,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	57.200,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	672.525,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	672.525,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	672.525,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	1.601,25		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	1.601,25		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.601,25		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	96.075,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	96.075,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	96.075,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias	5.337,50		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias -	5.337,50		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira	90.737,50		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira	85.400,00		
1.9.9.9.99.3.3.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira	5.337,50		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			7.353.327,42
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		5.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens		27.541,50	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	27.541,50		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.541,50		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.541,50		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.541,50		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.325.785,92	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.855.437,67		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	247.475,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	100.000,00		
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada	100.000,00		
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada -	100.000,00		
2.4.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	147.475,00		
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	147.475,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.307.962,67		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	326.687,50		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	326.687,50		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	981.275,17		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	981.275,17		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	300.000,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	300.000,00		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	300.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas	470.348,25		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	470.348,25		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	122.310,75		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	122.310,75		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	110.675,00		

2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	110.675,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	237.362,50		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	237.362,50		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-9.304.231,41
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-9.304.231,41	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-9.304.231,41		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-9.304.231,41		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-6.937.140,66		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	-6.937.140,66		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-6.936.777,70		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-6.936.777,70		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-6.936.777,70		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-362,96		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-362,96		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	-2.367.090,75		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.367.090,75		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-1.613.336,85		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.613.336,85		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-746.040,39		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-746.040,39		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-7.713,51		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-7.713,51		
TOTAL DA RECEITA				147.667.243,79

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal de Guaraciaba do Norte				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Guraciaba do Norte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.693.154,02
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.188.390,18	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.188.390,18		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	275.022,11		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	1.492.977,16		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	392.888,73		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	7.857,76		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	7.857,76		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	3.928,89		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	7.857,77		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.504.763,84	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.286,22		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	6.286,22		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.498.477,62		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	3.928,89		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	2.357,33		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	117.866,62		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	102.151,07		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	3.928,89		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	3.928,89		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	39.288,87		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.209.311,50		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	3.928,89		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	3.928,89		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	3.928,89		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	3.928,89		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				314.310,98
4.4.00.00.00	Investimentos			314.310,98	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		314.310,98		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	196.444,36		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	117.866,62		
TOTAL DA DESPESA					4.007.465,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				962.903,01
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			523.274,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		523.274,20		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	2.347,40		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	411.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	90.628,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	3.134,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	10.670,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	2.347,40		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	2.347,40		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			439.628,81	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		56.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	56.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		382.728,81		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.268,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	90.702,01		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	13.350,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	2.347,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	26.675,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	221.806,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	10.670,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.374,40		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	8.536,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.172,90
4.4.00.00.00	Investimentos			24.172,90	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.172,90		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	24.172,90		
TOTAL DA DESPESA					987.075,91
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria de Governo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0303 Secretaria de Governo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.678.545,70
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.185.223,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.185.223,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	57.077,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	763.360,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	198.503,50		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	2.347,40		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	141.955,40		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	13.764,30		
		1752000000	5.868,50		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	2.347,40		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			493.322,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		493.322,20		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	2.240,70		
		1752000000	1.067,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	181.584,70		
		1752000000	50.789,20		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	44.617,90		
		1752000000	7.575,70		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	179.799,30		
		1752000000	13.977,70		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	5.335,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	5.335,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.890,90
4.4.00.00.00	Investimentos			34.890,90	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.890,90		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	11.203,50		
		1752000000	23.687,40		
TOTAL DA DESPESA					1.713.436,60
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0404 Secretaria de Planej, Admin. e finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.462.304,38
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.305.357,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.305.357,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	806.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	343.040,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	21.340,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	3.307,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	10.670,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	100.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			150.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	50.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato	1500000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.006.947,38	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.006.947,38		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	4.268,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	16.005,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	116.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	1.173,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	3.521,10		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	502.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	27.347,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	120.793,05		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.293.957,73		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	24.020,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	600.800,00		
		1750000000	40.866,10		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	107.450,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	40.546,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	107.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.382.694,00
4.4.00.00.00	Investimentos			89.018,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		89.018,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	32.010,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	31.400,00		
		1501000000	25.608,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			29.876,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		29.876,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	29.876,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.263.800,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.263.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	3.263.800,00		
TOTAL DA DESPESA					7.844.998,38
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec. da Infraestrutura e Serviços Public				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0505 Sec. da Infraestrutura e Serviços Públic					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.055.580,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.525.845,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.525.845,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	10.670,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	2.057.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	421.869,50		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	16.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	10.670,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	8.536,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.529.735,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.528.735,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	5.335,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	364.666,00		
		1751000000	1.067,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.173,50		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	150.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.335,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	37.144,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	4.275.223,00		
		1751000000	1.917.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	10.670,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.655.335,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	8.536,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	96.750,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.364.233,29
4.4.00.00.00	Investimentos			10.364.233,29	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.364.233,29		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	2.505.827,69		
		1700000000	2.924.275,60		
		1701000000	1.255.900,00		
		1754000000	3.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	126.030,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	52.200,00		
TOTAL DA DESPESA					21.419.813,79

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Secretaria Municipal de Educação			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria da Educação Basica			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0606 Secretaria da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.885.224,75
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			46.933.736,34	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		46.933.736,34		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100100	1.707,00		
		1540000000	67.340,00		
		1540107000	1.890.770,00		
		1542107000	10.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100100	306.825,00		
		1540000000	70.000,00		
		1540107000	29.226.507,20		
		1541107000	3.000.226,00		
		1542000000	337.370,00		
		1542107000	15.000,00		
		1543000000	474.103,82		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500100100	65.676,88		
		1540000000	159.995,38		
		1540107000	7.204.717,00		
		1541107000	1.008.632,06		
		1542000000	29.129,00		
		1542107000	878.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100100	1.173,00		
		1540000000	19.206,00		
		1540107000	16.005,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100100	37.345,00		
		1540000000	66.154,00		
		1540107000	1.644.835,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100100	32.010,00		
		1540107000	16.005,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500100100	341.600,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100100	12.804,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.951.488,41	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.573,20		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100100	4.400,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500100100	1.173,20		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.945.915,21		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500100100	2.134,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500100100	12.142,00		
		1540000000	13.871,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500100100	487.850,00		
		1540000000	829.764,51		
		1541000000	152.700,00		
		1550000000	117.370,00		
		1552000000	1.572.140,90		
		1571000000	2.868,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500100100	21.340,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100100	13.871,00		
		1540000000	4.374,00		
3.3.90.34.00.	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc	1500100100	240.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500100100	5.868,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500100100	106.099,10		
		1540000000	484.679,00		
		1550000000	10.670,00		
		1569000000	8.536,00		
		1571000000	2.134,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100100	2.301.023,16		
		1540000000	3.805.797,00		
		1542000000	15.000,00		
		1550000000	1.134.912,84		
		1553000000	816.440,00		
		1571000000	858.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500100100	32.010,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100100	56.600,00		
		1540000000	548.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1571000000	447.795,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	1500100100	5.335,00		
		1540000000	8.536,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100100	32.010,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100100	9.709,70		
		1540000000	5.335,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100100	95.700,00		

		1540000000	684.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.426.536,97
4.4.00.00.00	Investimentos			5.426.536,97	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.426.536,97		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500100100	254.516,00		
		1540000000	376.898,70		
		1542000000	740.950,00		
		1550000000	241.517,16		
		1569000000	783.065,60		
		1570000000	960.720,20		
		1571000000	419.257,70		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	154.500,00		
		1500100100	198.280,80		
		1540000000	107.927,00		
		1541000000	82.265,00		
		1542000000	116.700,00		
		1569000000	504.584,30		
		1571000000	118.229,51		
		1573000000	17.125,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100100	50.000,00		
		1542000000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					67.311.761,72
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria da Cultura e Juventude			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0909 Secretaria da Cultura e Juventude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.555.058,30
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			174.701,60	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		174.701,60		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	3.521,80		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	106.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	34.144,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	29.335,80		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.380.356,70	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		126.846,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	52.496,00		
		1700000000	53.350,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	21.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.253.510,70		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.268,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	58.779,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	21.340,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	46.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.045.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1700000000	53.350,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.173,70		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	21.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.454,20
4.4.00.00.00	Investimentos			55.454,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.454,20		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	26.675,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	28.779,20		
TOTAL DA DESPESA					1.610.512,50
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie			NATUREZA DA DESPESA		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1010 Secretaria da Agricultura e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.832.910,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			389.804,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		389.804,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	5.335,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	305.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	71.700,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	3.201,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.443.106,60	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		21.340,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	21.340,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.421.766,60		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	621.229,10		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	5.335,60		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	6.508,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	52.010,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	611.537,70		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	3.201,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.173,70		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	8.536,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	5.335,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				605.468,50
4.4.00.00.00	Investimentos			605.468,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		605.468,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	225.900,00		
		1700000000	250.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	108.228,50		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	21.340,00		
TOTAL DA DESPESA					2.438.379,10
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Sec. de Turismo, Comercio e Empreendedorismo			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1212 Sec. do Turismo, Comércio e Empreendedor					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				658.196,63
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.031,13	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		245.031,13		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	1.173,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	209.423,13		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	29.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	5.335,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			413.165,50	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		86.843,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	85.670,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.173,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		326.322,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	6.402,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	135.360,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	8.536,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	5.335,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.868,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	44.779,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	111.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	3.201,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.173,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.779,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.779,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.779,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	18.779,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					696.975,63
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Secretaria de Esporte e Lazer			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria do Esporte e Lazer			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Secretaria do Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				553.269,01
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			154.928,01	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		154.928,01		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	1.173,70		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	130.486,31		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	19.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			398.341,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		397.341,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	90.575,80		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	28.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	7.042,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.173,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	38.382,20		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	226.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	4.268,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				449.695,80
4.4.00.00.00	Investimentos			449.695,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		449.695,80		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	106.700,00		
		1700000000	248.760,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	44.235,80		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.002.964,81
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria de Relaçoes Institucionais			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1414 Secretaria de Relaçoes Institucionais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				372.067,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			136.755,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		136.755,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	8.536,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	104.212,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	19.739,50		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			235.312,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		11.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		224.312,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	2.134,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	58.779,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	2.134,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	21.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	18.536,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	109.595,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	2.134,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.310,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.310,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.310,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	21.310,00		
TOTAL DA DESPESA					393.377,50
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal do Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Fundo Municipal do Meio Ambiente			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo Municipal do Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				557.485,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.485,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.485,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	17.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	3.485,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			512.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		345.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	345.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		167.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	144.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					597.485,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	5.250,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	5.250,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			231.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		181.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	144.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	10.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					286.500,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.404.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.404.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.404.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	1.404.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.404.000,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Secretaria de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Assistencia Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0707 Secretaria da Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.824.633,84
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.475.841,70	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.475.841,70		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	24.800,00		
		1660000000	302.333,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	609.400,00		
		1660000000	230.258,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	188.500,00		
		1660000000	34.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	58.685,00		
		1660000000	5.335,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	16.995,10		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.067,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.348.792,14	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		30.943,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	29.876,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.067,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.317.849,14		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	5.335,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	11.600,50		
		1660000000	36.950,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	257.293,50		
		1660000000	360.128,90		
		1661000000	16.005,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	2.987,60		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	53.105,00		
		1661000000	8.749,40		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	17.072,00		
		1660000000	8.642,70		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	170.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.335,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	55.712,50		
		1660000000	227.413,90		
		1661000000	1.067,00		
		1665000001	99.551,40		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	755.743,04			
		1660000000	137.084,10			

		1661000000	10.670,00		
		1665000001	11.737,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	18.779,90		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	7.300,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	19.206,00		
		1660000000	10.670,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
		1660000000	1.173,70		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	4.268,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				523.032,50
4.4.00.00.00	Investimentos			523.032,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		523.032,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	107.067,50		
		1660000000	1.000,00		
		1665000001	160.050,00		
		1665000002	10.990,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	72.035,00		
		1660000000	94.210,00		
		1665000001	42.680,00		
4.4.90.61.00Aquisição de imóveis		1500000000	35.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.347.666,34

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Secretaria Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Secretaria da Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.870.899,14
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.730.494,12	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.067,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	1.067,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.729.427,12		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100200	1.055.305,70		
		1600000000	1.140.777,02		
		1707000000	106.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100200	2.238.651,90		
		1600000000	7.056.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500100200	3.034.522,00		
		1600000000	43.747,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100200	4.947,90		
		1600000000	6.508,70		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	523.150,10		
		1600000000	473.134,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	16.431,80		
		1600000000	13.977,30		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500100200	13.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100200	1.173,70		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.140.405,02	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		352.110,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	352.110,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.214.672,78		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100200	202.268,00		
		1600000000	1.011.234,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500100200	1.170,78		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		737.070,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	726.400,00		
		1600000000	10.670,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.836.552,24		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100200	2.347,00		

3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500100200	7.469,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500100200	2.134,00		
		1600000000	2.134,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500100200	1.295.400,00		
		1600000000	1.590.667,80		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500100200	10.670,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100200	5.014,90		

3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500100200	1.155.842,54		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500100200	94.417,00		
		1600000000	79.523,10		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100200	2.643.337,40		
		1600000000	1.905.007,40		
		1631000000	241.476,50		
		1632000000	50.000,00		
		1635000000	119.290,60		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500100200	32.010,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100200	158.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500100200	367.504,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	49.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	12.804,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100200	9.603,00		
		1632000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.330.702,80
4.4.00.00.00	Investimentos			3.330.702,80	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.173,70		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	1.173,70		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.329.529,10		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500100200	1.021.067,35		
		1601000000	522.660,80		
		1631000000	306.700,00		
		1634000000	13.497,35		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500100200	469.930,90		
		1600000000	104.263,20		
		1601000000	394.256,00		
		1631000000	375.238,50		
		1632000000	71.915,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100200	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					31.201.601,94

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1111 Fundo dos Direitos da Criança e do Adole					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				372.079,42
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.753,61	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		95.753,61		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	26.534,15		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	53.068,30		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	16.151,16		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			276.325,81	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		42.300,23		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	42.300,23		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		234.025,58		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	63.450,30		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	10.575,80		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.575,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	68.555,83		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	52.216,85		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	23.076,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	5.575,80		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.150,15
4.4.00.00.00	Investimentos			31.150,15	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.150,15		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	31.150,15		
TOTAL DA DESPESA					403.229,57

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.533.199,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.844.031,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.844.031,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	426.856,01		
		1500100100	1.707,00		
		1540000000	67.340,00		
		1540107000	1.890.770,00		
		1542107000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	6.418.408,60		
		1500100100	306.825,00		
		1540000000	70.000,00		
		1540107000	29.226.507,20		
		1541107000	3.000.226,00		
		1542000000	337.370,00		
		1542107000	15.000,00		
		1543000000	474.103,82		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	1.629.348,23		
		1500100100	65.676,88		
		1540000000	159.995,38		
		1540107000	7.204.717,00		
		1541107000	1.008.632,06		
		1542000000	29.129,00		
		1542107000	878.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	11.205,16		
		1500100100	1.173,00		
		1540000000	19.206,00		
		1540107000	16.005,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	193.688,16		
		1500100100	37.345,00		
		1540000000	66.154,00		
		1540107000	1.644.835,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	89.814,99		
		1500100100	32.010,00		
		1540107000	16.005,00		
		1752000000	5.868,50		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	24.900,80		
		1500100100	341.600,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	110.205,17		
		1500100100	12.804,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			150.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	50.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato	1500000000	100.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.539.167,44	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		366.788,42		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	285.692,22		
		1500100100	4.400,00		
		1700000000	53.350,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	22.173,00		
		1500100100	1.173,20		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		345.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	345.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.827.379,02		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	3.928,89		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	6.625,33		
		1500100100	2.134,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	168.419,32		
		1500100100	12.142,00		
		1540000000	13.871,00		
		1752000000	1.067,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	1.830.126,68		
		1500100100	487.850,00		
		1540000000	829.764,51		
		1541000000	152.700,00		
		1550000000	117.370,00		
		1552000000	1.572.140,90		
		1571000000	2.868,00		
		1751000000	1.067,00		
		1752000000	50.789,20		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	74.649,00		
		1500100100	21.340,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	32.377,60		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	37.615,49		
		1500100100	13.871,00		
		1540000000	4.374,00		
3.3.90.34.00.	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc	1500000000	752.000,00		
		1500100100	240.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	73.335,69		
		1500100100	5.868,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	484.926,52		
		1500100100	106.099,10		
		1540000000	484.679,00		
		1550000000	10.670,00		
		1569000000	8.536,00		
		1571000000	2.134,00		
		1752000000	7.575,70		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	9.572.830,23		
		1500100100	2.301.023,16		
		1540000000	3.805.797,00		
		1542000000	15.000,00		
		1550000000	1.134.912,84		
		1553000000	816.440,00		
		1571000000	858.700,00		
		1751000000	1.917.500,00		
		1752000000	13.977,70		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	55.690,89		
		1500100100	32.010,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	600.800,00		
		1500100100	56.600,00		
		1540000000	548.100,00		
		1750000000	40.866,10		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1571000000	447.795,00		
		1700000000	53.350,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	1500100100	5.335,00		
		1540000000	8.536,00		

3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.769.061,29		
		1500100100	32.010,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	76.524,29		
		1500100100	9.709,70		
		1540000000	5.335,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	256.359,89		
		1500100100	95.700,00		
		1540000000	684.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.777.546,54
4.4.00.00.00	Investimentos			17.483.870,54	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.483.870,54		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	3.123.557,05		
		1500100100	254.516,00		
		1540000000	376.898,70		
		1542000000	740.950,00		
		1550000000	241.517,16		
		1569000000	783.065,60		
		1570000000	960.720,20		
		1571000000	419.257,70		
		1700000000	3.423.035,60		
		1701000000	1.255.900,00		
		1754000000	3.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	716.505,52		
		1500100100	198.280,80		
		1501000000	25.608,00		
		1540000000	107.927,00		
		1541000000	82.265,00		
		1542000000	116.700,00		
		1569000000	504.584,30		
		1571000000	118.229,51		
		1573000000	17.125,00		
		1752000000	23.687,40		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	143.540,00		
		1500100100	50.000,00		
		1542000000	300.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			29.876,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		29.876,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	29.876,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.263.800,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.263.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	3.263.800,00		

9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.404.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.404.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.404.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	1.404.000,00		
TOTAL DA DESPESA					111.714.745,94

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.067.612,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.302.089,43	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.067,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	1.067,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.301.022,43		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	51.334,15		
		1500100200	1.055.305,70		

		1600000000	1.140.777,02		
		1660000000	302.333,60		
		1707000000	106.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	662.468,30		
		1500100200	2.238.651,90		
		1600000000	7.056.900,00		
		1660000000	230.258,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	204.651,16		
		1500100200	3.034.522,00		
		1600000000	43.747,00		
		1660000000	34.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100200	4.947,90		
		1600000000	6.508,70		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	58.685,00		
		1500100200	523.150,10		
		1600000000	473.134,00		
		1660000000	5.335,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
		1500100200	16.431,80		
		1600000000	13.977,30		
3.1.90.94.0 0	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	16.995,10		
		1500100200	13.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.067,00		
		1500100200	1.173,70		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.765.522,97	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		352.110,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	352.110,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.287.916,01		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	72.176,23		
		1500100200	202.268,00		
		1600000000	1.011.234,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.067,00		
		1500100200	1.170,78		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		737.070,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	726.400,00		
		1600000000	10.670,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.388.426,96		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100200	2.347,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	5.335,00		
		1500100200	7.469,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	16.600,50		
		1500100200	2.134,00		
		1600000000	2.134,00		
		1660000000	36.950,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	320.743,80		
		1500100200	1.295.400,00		
		1600000000	1.590.667,80		
		1660000000	360.128,90		
		1661000000	16.005,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	2.987,60		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	53.105,00		
		1500100200	10.670,00		
		1661000000	8.749,40		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	27.647,80		
		1500100200	5.014,90		
		1660000000	8.642,70		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	170.000,00		
		1500100200	1.155.842,54		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	10.910,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	124.268,33		
		1500100200	94.417,00		

		1600000000	79.523,10		
		1660000000	227.413,90		
		1661000000	1.067,00		
		1665000001	99.551,40		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	807.959,89		
		1500100200	2.643.337,40		
		1600000000	1.905.007,40		
		1631000000	241.476,50		
		1632000000	50.000,00		
		1635000000	119.290,60		
		1660000000	137.084,10		
		1661000000	10.670,00		
		1665000001	11.737,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	18.779,90		
		1500100200	32.010,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	7.300,00		
		1500100200	158.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	23.076,00		
		1500100200	367.504,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	19.206,00		
		1500100200	49.000,00		
		1660000000	10.670,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
		1500100200	12.804,00		
		1660000000	1.173,70		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	9.843,80		
		1500100200	9.603,00		
		1632000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.884.885,45
4.4.00.00.00	Investimentos			3.884.885,45	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.173,70		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	1.173,70		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.883.711,75		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	107.067,50		
		1500100200	1.021.067,35		
		1601000000	522.660,80		
		1631000000	306.700,00		
		1634000000	13.497,35		
		1660000000	1.000,00		
		1665000001	160.050,00		
		1665000002	10.990,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	103.185,15		
		1500100200	469.930,90		
		1600000000	104.263,20		
		1601000000	394.256,00		
		1631000000	375.238,50		
		1632000000	71.915,00		
		1660000000	94.210,00		
		1665000001	42.680,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	35.000,00		
		1500100200	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					35.952.497,85

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte — Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal de Guaraciaba do Norte — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Guraciaba do Norte

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.007.465,00	4.007.465,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.007.465,00	4.007.465,00

01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	0,00	4.007.465,00	4.007.465,00
01 031 0001 2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal Assegurar o Pleno Exercicio das Funcoes Legislativas e Fiscalizadoras daCamara Municipal, Garantindo os Principios da Soberania Popular no Ambito do Municipio de Guaraciaba do Norte.		4.007.465,00	4.007.465,00
TOTAL		0,00	4.007.465,00	4.007.465,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	987.075,91	987.075,91
04 122	Administração Geral	0,00	948.781,41	948.781,41
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	948.781,41	948.781,41
04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito Assegurar as Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito, Compreendendo a Assistencia ao Chefe do Poder Executivo nos Assuntos de Natureza Administrativas, Tecnicas, Juridica, Representacao Politica e Social, Comunicacao e Demais Acoes Deste Municipio.		907.141,11	907.141,11
04 122 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção da Ouvidoria Municipal Assegurar Recursos Necessários para a Ouvidoria Municipal.		41.640,30	41.640,30
04 124	Controle Interno	0,00	38.294,50	38.294,50
04 124 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	38.294,50	38.294,50
04 124 0002 2.004	Gerenciamento e Manutenção das			
	Atividades da Controladoria Municipal Assegurar o Funcionamento das Açoes do Controle Interno Viabilizando Estruturação e Potencialização dos Serviços.		38.294,50	38.294,50
TOTAL		0,00	987.075,91	987.075,91
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria de Governo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0303 Secretaria de Governo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	748.729,20	748.729,20
04 122	Administração Geral	0,00	748.729,20	748.729,20
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	748.729,20	748.729,20
04 122 0002 2.005	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo Garantindo as Acoes de Gestao, Controle e Avaliacao Gerencial a Nivel de Administracao Superior.		748.729,20	748.729,20
06	Segurança Pública	0,00	261.442,00	261.442,00
06 122	Administração Geral	0,00	261.442,00	261.442,00
06 122 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	261.442,00	261.442,00
06 122 0022 2.006	Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal Garantir o Funcionamento das Açoes da Guarda Municipal no Ambito do Municipio de Guaraciaba do Norte, Resguardando a Defesa Social e Cidadania e Vigilancia do Patrimonio Publico.		179.442,00	179.442,00
06 122 0022 2.007	Gerenciamento e manutenção das Politicas de Segurança Pública Assegurar recursos necessarios para a gestão das politicas de segurança Pública		82.000,00	82.000,00
26	Transporte	0,00	703.265,40	703.265,40
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	703.265,40	703.265,40
26 782 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	60.000,00	60.000,00
26 782 0022 2.008	Manutenção das Atividades da Educação de Transito Assegurar recuros para manutenção das Ações de Segurança.		60.000,00	60.000,00
26 782 0046	Gestão Política Voltada ao Trânsito	0,00	643.265,40	643.265,40
26 782 0046 2.009	Garantir Ações e Atividades do Trânsito no Município Garantir o Funcionamento das Açoes do Departamento de Transito no Ambito do Municipio de Guaraciaba do Norte.		643.265,40	643.265,40
TOTAL		0,00	1.713.436,60	1.713.436,60
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0404 Secretaria de Planej, Admin. e finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	4.318.890,38	4.318.890,38
04 122	Administração Geral	0,00	4.193.890,38	4.193.890,38
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	4.193.890,38	4.193.890,38

04 122 0002 2.010	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento,Administração e finanças Assegurar as Atividades de Manutenção do Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administraçao e Finanças, Compreendendo Serviços de Gestao dos Recursos Municipais, Atividades e Açoes de Implantaçao do Pccs da Administraçao Direta.		4.193.890,38	4.193.890,38
04 123	Administração Financeira	0,00	125.000,00	125.000,00
04 123 0009	Modernização da Administração Tributária	0,00	125.000,00	125.000,00
04 123 0009 2.011	Gestão da Administração Fiscal e tributaria Assegurar recursos para manter a gestão fiscal e tributária deste municipio.		125.000,00	125.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	3.526.108,00	3.526.108,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	3.413.800,00	3.413.800,00
28 843 0045	Serviços da Dívida	0,00	3.413.800,00	3.413.800,00
28 843 0045 2.012	Serviço da Divida Interna Assegurar o Pagamento do Parcelamento do INSS e Demais Contribuiçoes Sociais.		3.413.800,00	3.413.800,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	112.308,00	112.308,00
28 846 0044	Encargos Tributários e Contributivos	0,00	112.308,00	112.308,00
28 846 0044 2.013	Encargos Tributários e Contributivos Viabilizar e Garantir o Pagamento de Obrigacoes Patronais Vinculados aos Orgãos da Gestao das Politicas Publica do Municipio.		112.308,00	112.308,00
TOTAL		0,00	7.844.998,38	7.844.998,38
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec. da Infraestrutura e Serviços Public				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0505 Sec. da Infraestrutura e Serviços Públic				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	7.682.873,29	9.047.896,50	16.730.769,79
15 451	Infra Estrutura Urbana	7.632.873,29	0,00	7.632.873,29
15 451 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urba	5.677.024,98	0,00	5.677.024,98
15 451 0012 1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Ruas e Logradouros Assegurar a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana na Abertura e Duplicação de Ruas e Avenidas, Nivelamento, Meio-Fio, Pavimentação em Pedra Tosca e pedra intertravado.	3.195.985,98		3.195.985,98
15 451 0012 1.002	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Assegurar a Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Edificações Públicas, Sendo: Mercados, Cemitérios e Demais Equipamentos de Uso Coletivo.	1.540.840,00		1.540.840,00
15 451 0012 1.003	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Garantir a Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas (Areas Urbanas e Demais Equipamentos de Uso Coletivo) Buscando a Melhoria e Desenvolvimento de Ações de Urbanismo no Âmbito do Municipio. Redonda.	940.199,00		940.199,00
15 451 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.955.848,31	0,00	1.955.848,31
15 451 0013 1.004	Construção de Areas de Passeios e Lazer Garantiar recursos necessarios para a Construção de areas de lazer em nosso municipio	710.670,00		710.670,00
15 451 0013 1.005	Reforma e Ampliação da Rodoviária Garantir recursos necessarios para a Reforma e Ampliação do Predio da Rodoviaria Municipal.	1.245.178,31		1.245.178,31
15 452	Serviços Urbanos	50.000,00	9.047.896,50	9.097.896,50
15 452 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	6.351.545,50	6.351.545,50
15 452 0002 2.014	Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Publicos Deste Municipio Buscando Açoes de Melhoria dos Serviços Publicos em Geral, Compreendendo as Atividades de Gerenciamentos dos Servicos de Limpeza, Urbanismo, Infra-		6.351.545,50	6.351.545,50
15 452 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	50.000,00	0,00	50.000,00
15 452 0013 1.006	Construção, Reforma e Ampliação dos Cemitérios Públicos Assegurar Construção, Ampliação, Reparação, Melhoria e Conservação dos Cemitérios Públicos deste municipio.	50.000,00		50.000,00
15 452 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	2.696.351,00	2.696.351,00
15 452 0016 2.015	Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública Serviços de Coleta de Lixo Compreendendo Coleta, Varricao e Destinaçao Final de Detritos Bem Como a Manutencao do Consorcio do Aterro Sanitario e Demais Açoes e Atividades Relacionadas aos Serviços de Limpeza Publica.		2.696.351,00	2.696.351,00
16	Habitação	350.000,00	0,00	350.000,00
16 244	Assistência Comunitária	350.000,00	0,00	350.000,00
16 244 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	350.000,00	0,00	350.000,00
16 244 0013 1.007	Construção e Melhoria Habitacionais Assegurar as Atividades de Construçao e Melhoria Habitacional da População de Baixa Renda Inclusive em Regime de Multirão, na Zona Rural do nosso municipio	350.000,00		350.000,00
17	Saneamento	221.340,00	107.345,00	328.685,00
17 511	Saneamento Básico Rural	150.000,00	0,00	150.000,00
17 511 0015	Gestão do Saneamento Básico	150.000,00	0,00	150.000,00
17 511 0015 1.008	Construção, Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitario - Rural Viabilizar a Construção, Ampliação, Manutenção e Melhoria de Sistema de Esgotamento Sanitário Rural deste municipio.	150.000,00		150.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	71.340,00	107.345,00	178.685,00
17 512 0015	Gestão do Saneamento Básico	71.340,00	107.345,00	178.685,00
17 512 0015 1.009	Construção, Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário - Urbano Viabilizar a Construção, Ampliação, Manutenção e Melhoria de Sistema de Esgotamento Sanitário Urbano deste municipio.	71.340,00		71.340,00
17 512 0015 2.016	Gestão das Ações de Saneamento Básico Assegurar a Manutenção dos Serviços para as ações voltadas ao saneamento Básico e ao Abastecimento Dágua deste Municipio		107.345,00	107.345,00
18	Gestão Ambiental	590.800,00	0,00	590.800,00
18 544	Recursos Hídricos	590.800,00	0,00	590.800,00

18 544 0015	Gestão do Saneamento Básico	340.800,00	0,00	340.800,00
18 544 0015 1.010	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'agua Assegurar a Expansão e manutenção do sistema de Abastecimento de Agua nas Comunidades Urbanas e Rurais.	340.800,00		340.800,00
18 544 0017	Gestão de Recursos Hidricos	250.000,00	0,00	250.000,00
18 544 0017 1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Cisternas, Poços e Cacimbas Assegurar recurso para garantir construção e ampliação de cisternas, poços, poços profundos e cacimbas	250.000,00		250.000,00
23	Comércio e Serviços	121.340,00	0,00	121.340,00
23 692	Comercialização	121.340,00	0,00	121.340,00
23 692 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urba	121.340,00	0,00	121.340,00
23 692 0012 1.012	Construção de Galpão para Feiras Assegurar Recursos para garantir a Construção do Galpão dos Feirantes do nosso Municipio. Garantir recursos na Construção, reforma e ampliação do mercado público. Assegurar a Construção do mercado das confecções.	121.340,00		121.340,00
25	Energia	0,00	2.326.869,00	2.326.869,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	2.326.869,00	2.326.869,00
25 752 0014	Gestão e Expansão da Iluminação Pública	0,00	2.326.869,00	2.326.869,00
25 752 0014 2.017	Manutenção, Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública Assegurar a Manutenção dos Serviços de Iluminaçaão Pública Garantindo a Permanência dos Serviços em Ruas, Logradouros e Praças das Areas Urbanas e Rurais e Predios Públicos. Implementação de Iluminação Pública no Sitio Paraiso. Ampliação da Iluminação Pública da Comunidade do Mocambo dos Ribeiros.		2.326.869,00	2.326.869,00
26	Transporte	971.350,00	0,00	971.350,00
26 782	Transporte Rodoviário	971.350,00	0,00	971.350,00
26 782 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	971.350,00	0,00	971.350,00
26 782 0013 1.013	Pavimentação Asfaltica em Rodovias e Estradas Vicinais Construção de Pavimentação Asfaltica em Rodovias, Estradas Vicinais e Conclusão dos Serviços do Trecho Ce 187 (Guaraciaba do Norte/Carnaubal).	566.800,00		566.800,00
26 782 0013 1.014	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes,Passagens Molhadas e Obras D'arte Garantir a Construção, Reforma, Manutenção e Melhoria de Passagens Molhadas,pontes e Obras D'arte no Municipio de Guaraciaba do Norte.	190.000,00		190.000,00
26 782 0013 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Garantiar a Manutenção, Conservação das Estradas Vicinais, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas em Vias do Municipio.	214.550,00		214.550,00
TOTAL		9.937.703,29	11.482.110,50	21.419.813,79

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Secretaria Municipal de Educação — Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria da Educação Basica — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0606 Secretaria da Educação Básica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	5.636.623,17	61.675.138,55	67.311.761,72
12 122	Administração Geral	0,00	3.816.772,08	3.816.772,08
12 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	3.816.772,08	3.816.772,08
12 122 0002 2.018	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação/FME Assegurar as Atividades Gerais de Funcionamento da Secretaria e do Fundo Municipal de Educaçao do Municipio no Desenvolvimento de Açoes Que Assegurem a Melhoria da Educaçao Basica Dando Suporte as Atividades da Secretaria Municipal de Educação os Direitos de Valorizaçao.		3.816.772,08	3.816.772,08
12 361	Ensino Fundamental	5.036.623,17	49.717.363,77	54.753.986,94
12 361 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	4.333.633,40	4.333.633,40
12 361 0039 2.019	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar Assegurar o Transporte de Alunos da Rede de Ensino Fundamental em Consonância com o Fundeb, Programas do FNDE e Convenio Estadual.		4.333.633,40	4.333.633,40
12 361 0040	Gestão das Políticas Publicas de Educação Fundamenta	566.024,51	45.383.730,37	45.949.754,88
12 361 0040 1.016	Programa Pacto Pela Aprendizagem no Município de Guaraciaba do Norte Garantia da parceria entre o Governo do Estado e o Município de Guaraciaba do Norte para execução do Programa Pacto Pela Amprendizagem no nosso Município.	566.024,51		566.024,51
12 361 0040 2.020	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Publica do Ensino Fundamental e Infantil no Mabito Municipal a Distribuicao de Merenda Escolar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar.		742.900,00	742.900,00
12 361 0040 2.021	Manutenção da Agricultura Familiar - Ensino Fundamental Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental Einfantil a Distribuicao de Merenda Escolar Adquiridos da Agricultura		163.997,00	163.997,00

	Familiar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto aos Programas Pnae, Pnac e outros recursos fundo a fundo da educação			
12 361 0040 2.022	Manutencao das Ativ. de Formação Continuada Garantir Financiamento de Formaçao Continuada a Servidores Publicos Municipais Vinculados ao Sistema Municipal da Educacao Basica.		15.123,00	15.123,00
12 361 0040 2.023	Desenvolvimento das Politicas do Ensino Fundamental Assegurar Açoes de Desenvolvimento do Ensino Fundamental com Implantacao de Estrutura Tecnologica em Unidades Escolares, Livros para Bibliotecas/Salas de Leitura nas Escolas, Materiais Culturais e Esportivos, Formaçao Continuada aos Servidores da Educação		128.146,70	128.146,70
12 361 0040 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Assegurar a Manutencao da Remuneraçao dos Profissionais Que Atuam no Magisterio do Ensino Fundamental Garantindo a Valorização com o Piso Salarial a Concursados Atraves do FUNDEB e a Ascensao Profissional em Consonancia com o Plano de Cargos e Carreira Deste municipio		39.488.945,06	39.488.945,06
12 361 0040 2.025	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30% Assegurar Recursos para a Manutenção do 30% do Ensino Fundamental		4.844.618,61	4.844.618,61
12 361 0043	Investimentos na Educação Municipal	4.470.598,66	0,00	4.470.598,66
12 361 0043 1.017	Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas Viabilizar a Construçao, Ampliaçao e Reforma de Quadras Esportivas Vinculadas a Unidades Escolares Atraves de Recursos de Convenio com Orgãos e/ou Entidades do Governo Federal, Par, Pac e Recursos Proprios.	1.383.471,70		1.383.471,70
12 361 0043 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares Viabilizar a Construção, Recuperação, Ampliação e Reforma de Prédios/Escolas da Rede Fisica do Sistema Municipal de Ensino. Garantir a Reforma do Colégio da localidade Bananeiras.	2.217.737,66		2.217.737,66
12 361 0043 1.019	Aquisição de Transporte Escolar Assegurar recursos para aquisição de transporte escolar para este municipio.	714.889,30		714.889,30

12 361 0043 1.020	Aquisição de Veiculos para Atender as Necessidades da Educação Assegurar recursos para aquisiçao de veiculos para atender a necessidade da educação	154.500,00		154.500,00
12 362	Ensino Médio	0,00	985.124,50	985.124,50
12 362 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	985.124,50	985.124,50
12 362 0039 2.026	Manutenção do Transporte do Ensino Médio Garantir Recursos Necessários para a Manutenção do Transporte do Ensino Médio		985.124,50	985.124,50
12 364	Ensino Superior	0,00	209.215,00	209.215,00
12 364 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	209.215,00	209.215,00
12 364 0039 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Transporte do Ensino Superior Garantir seguros necessários para a manter o transporte do ensino superior deste municipio e Assegurar as Aquisições de ônibus Universitários.		209.215,00	209.215,00
12 365	Educação Infantil	600.000,00	6.236.497,80	6.836.497,80
12 365 0041	Gestão das políticas Públicas de Educação Infantil	0,00	6.236.497,80	6.236.497,80
12 365 0041 2.028	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Pré-Escola Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Publica do Ensino Infantil no Mabito Municipal a Distribuicao de Merenda Escolar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar.		235.705,00	235.705,00
12 365 0041 2.029	Manutenção da Agricultura Familiar - Creche Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental E infantil a Distribuicao de Merenda Escolar Adquiridos da Agricultura Familiar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto aos Programas Pnae, Pnac e outros recursos fundo a fundo da educação		60.605,60	60.605,60
12 365 0041 2.030	Manutenção da Agricultura Familiar - Pré-Escola Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental E infantil a Distribuicao de Merenda Escolar Adquiridos da Agricultura Familiar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto aos Programas Pnae, Pnac e outros recursos fundo a fundo da educação		48.015,00	48.015,00
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30% Assegurar Açoes de Desenvolvimento do Ensino Infantil com Aquisicao de Equipamentos de Lazer para Unidades Escolares, Livros para Bibliotecas nas Escolas, Materiais Culturais, Formaçao Continuada dos Profissionais da Educação.		436.742,00	436.742,00
12 365 0041 2.032	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% Assegurar a Manutencao da Remuneraçao dos Profissionais Que Atuam no Magisterio do Ensino Infantil Garantindo a Valorização com o Piso Salarial a Concursados Atraves do FUNDEB e a Ascensao Profissional em Consonancia.		5.224.430,20	5.224.430,20
12 365 0041 2.033	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Creche Garantir a Alimentação de alunos da Educação Infantil.		231.000,00	231.000,00
12 365 0043	Investimentos na Educação Municipal	600.000,00	0,00	600.000,00
12 365 0043 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - Educação Infantil Viabilizar a Estruturação das Unidades Escolares de Educação Infantil.	600.000,00		600.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	628.219,80	628.219,80
12 366 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	8.642,70	8.642,70
12 366 0039 2.034	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental Einfantil a Distribuicao de Merenda Escolar Adquiridos da Agricultura Familiar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto aos Programas Pnae, Pnac e outros recursos fundo a fundo da educação		8.642,70	8.642,70
12 366 0042	Gestão das Políticas Públic. de Educação de Jovens e	0,00	619.577,10	619.577,10
12 366 0042 2.035	Gerenciamento e Manutenção da Educação Jovens e Adultos Assegurar o Atendimento Educacional a Populacao de Jovens e Adultos, Otimização da Oferta de Vagas, Manutencao das Atividades do Nucleo de Jovens e Adultos.		609.577,10	609.577,10
12 366 0042 2.036	Manutenção da Agricultura Familiar - Educação de Jovens e Adultos (EJA) Garantir o ofrtalecimento da distribuição da Merenda Escolar da Agricultura Familiar para os alunos do EJA, junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.		10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	81.945,60	81.945,60
12 367 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	81.945,60	81.945,60
12 367 0039 2.037	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - AEE Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Publica do Ensino Fundamental e infantil no âmbito Municipal a Distribuicao de Merenda Escolar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar.		53.350,00	53.350,00
12 367 0039 2.038	Manutenção da Agricultura Familiar - AEE Garantir Fortalecimento a Distribuicao de Merenda Escolar da agricultura familiar para os alunodo AEE, Junto ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar.		28.595,60	28.595,60
TOTAL		5.636.623,17	61.675.138,55	67.311.761,72
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria da Cultura e Juventude			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0909 Secretaria da Cultura e Juventude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	143.375,00	1.467.137,50	1.610.512,50
13 122	Administração Geral	0,00	408.051,50	408.051,50
13 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	408.051,50	408.051,50
13 122 0002 2.065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Juventude Garantir o Pleno Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude Visando Implementar Açoes de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura e Juventude no Municipio Financiados com Recursos Proprios.		408.051,50	408.051,50
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	0,00	60.000,00	60.000,00
13 391 0020	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0,00	60.000,00	60.000,00
13 391 0020 2.066	Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico Cultural Assegurar recursos para Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico Cultural		60.000,00	60.000,00
13 392	Difusão Cultural	143.375,00	999.086,00	1.142.461,00
13 392 0019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura e Juventude	143.375,00	999.086,00	1.142.461,00
13 392 0019 1.032	Construção e Reforma de Espaços Culturais Assegurar a Manutenção e Construção de Areas e Espaços Culturais, Compreendendo Bibliotecas Públicas, Teatros, Museus e Espaços para Ações Culturais, Através de Recursos Proprios, Convênios com Orgãos Estaduais, Federais e Pac 2.	26.675,00		26.675,00
13 392 0019 1.033	Ações emergenciais destinado a garatir auxílio financeiro ao Setor Cultutal Ações emergenciais destinado a garantir auxílio financeiro ao Setor Cultural, serem adotadas em decorrência a calamidade publica	116.700,00		116.700,00
13 392 0019 2.067	Ações das Atividades Culturais, Folcloricas e Entretenimento Assegurar as Atividades das Ações Voltadas para o Desenvolvimento e Difusão Cultural, Proporcionando o Desempenho da Cultura do Municipio, com Promocão e Apoio de Eventos Comemorativos e Festivos do Calendário Municipal e Ações Diversas de Carater Cultural.		999.086,00	999.086,00
TOTAL		143.375,00	1.467.137,50	1.610.512,50
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo V	

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1010 Secretaria da Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	35.000,00	126.973,60	161.973,60
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	73.410,20	73.410,20
18 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	73.410,20	73.410,20
18 541 0016 2.068	Gestão das Ações de Proteção do Meio Ambiente Assegurar Atividades de Proteção e Preservação do Meio Ambiente Junto a Areas Urbanas e Rurais, Garantindo Ações de Reflorestamento da Mata Ciliar, Preservação da Flora e Fauna Local, Educação Ambiental e Implementar Politicas de Preservação do Meio Ambiente. Promover ações em saúde ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zika e chikunguya. Preservar as áreas como reservas ambientais, criando parques municipais e áreas de preservação permanente.		73.410,20	73.410,20
18 542	Controle Ambiental	35.000,00	53.563,40	88.563,40
18 542 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	35.000,00	53.563,40	88.563,40
18 542 0016 1.034	Incentivo a Arborização Urbana e Distribuição de Mudas Assegurar recursos para incentivo a Arborização Urbana e Distribuição de Mudas	35.000,00		35.000,00
18 542 0016 2.069	Educação na Preservação Ambiental Garantir Ações Que Garantam a Preservação do Meio Ambiente, Como Ampliação da Area Arborizada do Municipio, Preservação das Margens do Rios e Nascentes e Demais Ações em Parceria com Entidades Governamentais e Nao-Governamentais. Arborização nas sedes dos Distritos. Reflorestamento e conservação das margens dos Rios. Distribuição de Mudas. Revitalização e Arborização das Praças Públicas.		53.563,40	53.563,40
20	Agricultura	570.900,00	1.705.505,50	2.276.405,50
20 122	Administração Geral	0,00	1.641.271,80	1.641.271,80
20 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.641.271,80	1.641.271,80
20 122 0002 2.070	Manutencao das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente Assegurar as Atividades Administrativas da Secretaria, Compreendendo Açoes de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente, Garantir Apoio Visando a Melhoria do Programa Seguro Safra, Implantaçao e Acompanhamento de Cursos de Formacao Continuada.		1.641.271,80	1.641.271,80
20 606	Extensão Rural	510.900,00	64.233,70	575.133,70
20 606 0011	Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	510.900,00	64.233,70	575.133,70
20 606 0011 1.035	Construção, Apoio ao Reaparelhamento e a Modernização Rural Assegurar Recurso para a construção e apaio ao reparelhamento e a Modernização Rural	510.900,00		510.900,00
20 606 0011 2.071	Manutenção a Agricultura Familiar Assegurar Atividades de Apoio Logistico e Tecnico aos Pequenos Agricultores Visando o Desenvolvimento da Agricultura Familiar, Atraves de Acompanhamento Tecnico, Implantação de Açoes para Melhoria da Produção, Capacitação ao Pequeno Produtor em Parcerias.		64.233,70	64.233,70
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	0,00	60.000,00
20 608 0011	Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	60.000,00	0,00	60.000,00
20 608 0011 1.036	Incentivo as Culturas Agropecuárias Alternativas Assegurar recurso para o incentivo as Culturas Agropecuárias Alternativas.	60.000,00		60.000,00
TOTAL		605.900,00	1.832.479,10	2.438.379,10
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Sec. de Turismo, Comercio e Empreendedorismo			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1212 Sec. do Turismo, Comércio e Empreendedor				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	75.000,00	621.975,63	696.975,63
23 122	Administração Geral	0,00	571.975,63	571.975,63
23 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	571.975,63	571.975,63
23 122 0002 2.075	Manutenção da Sec. de Turismo, Comercio e Empreendendorismo Garantir as Ações Administrativas Vinculadas a Secretaria Municipal, Compreendendo o Desenvolvimento dos Programas, Atividades, Projetos e Demais Ações Vinculadas ao Desenvolvimento do Turismo, Comercio e Empreendedorismo.		571.975,63	571.975,63
23 691	Promoção Comercial	50.000,00	0,00	50.000,00
23 691 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreend	50.000,00	0,00	50.000,00
23 691 0010 1.037	Criação e Manutenção do Nucleo de Tecnologia e Desenvolvimento Economico Assegurar recursos para a criação e manutenção do Nucleo de Tecnologia e Desenvolvimento Economico.	50.000,00		50.000,00
23 692	Comercialização	25.000,00	0,00	25.000,00
23 692 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreend	25.000,00	0,00	25.000,00
23 692 0010 1.038	Promoção de Capacitação e Logistica Empreendedora Assegurar recurso para promoção de capacitação e logistica empreendedora	25.000,00		25.000,00
23 695	Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreend	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695 0010 2.076	Manutenção das Atividades Voltadas para o Turismo Assegurar recursos para mantenção das atividades voltadas para o turismo		50.000,00	50.000,00
TOTAL		75.000,00	621.975,63	696.975,63
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Secretaria de Esporte e Lazer			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria do Esporte e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Secretaria do Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	298.760,00	704.204,81	1.002.964,81
27 122	Administração Geral	0,00	425.924,01	425.924,01

27 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	425.924,01	425.924,01
27 122 0002 2.077	Manutenção das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer Garantir as Ações Administrativas Vinculadas ao Esporte e Lazer, Compreendendo Manutenção de Programas de Governo, Desenvolvimento do Esporte e Promoção do Lazer no Ambito do Municipio de Guaraciaba do Norte, Assegurando a Implantaçao de Projetos Esportivos.		425.924,01	425.924,01
27 812	Desporto Comunitário	298.760,00	278.280,80	577.040,80
27 812 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto e Lazer	298.760,00	278.280,80	577.040,80
27 812 0021 1.039	Construção e Reforma de Quadras, Estadios e Areas Esportivas Assegurar a Construção, Conservação, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas, Estadio, Parques Esportivos com Financiamento de Recursos Próprios e Convênios com Orgãos Estaduais e Federais. Garantir recursos para construção e/ou modernização de quadras de areia. Assegurar recursos para Construção de Estádios de Futebol nas Comunidades.	298.760,00		298.760,00
27 812 0021 2.078	Promoção e Apoio de Campeonatos e Eventos Esportivos Participação das seleções de Futsal e futebol de campo nas competições Estadual. Assegurar recursos e garantia a logistica das seleções nas competições estaduais.		173.280,80	173.280,80
27 812 0021 2.079	Manutenção de Atividades do Desporto e Lazer Assegurar recurso para manutenção de Atrividades do Desporto e lazer		105.000,00	105.000,00
TOTAL		298.760,00	704.204,81	1.002.964,81

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria de Relaçoes Institucionais				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1414 Secretaria de Relaçoes Institucionais				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	393.377,50	393.377,50
04 122	Administração Geral	0,00	393.377,50	393.377,50
04 122 0035	Gestão da Rede de Articulação Institucional	0,00	393.377,50	393.377,50
04 122 0035 2.080	Manutenção das Atividades da Sec. de Relações Institucionais Garantir a Gestao da Secretaria de Relaçoes Institucionais no Ambito dos Programas do Governo Assegurando o Funcionamento das Açoes Junto ao Municipio de Guaraciaba do Norte.		263.377,50	263.377,50
04 122 0035 2.081	Manutenção e Apoio Institucional as Politicas de Gestão Assegurar Manutenção e apoio institucional as politicas de Gestão		130.000,00	130.000,00
TOTAL		0,00	393.377,50	393.377,50
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal do Meio Ambiente		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 Fundo Municipal do Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	597.485,00	597.485,00
04 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	597.485,00	597.485,00
04 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	597.485,00	597.485,00
04 541 0016 2.082	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA Assegura Recurso para Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		597.485,00	597.485,00
TOTAL		0,00	597.485,00	597.485,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	286.500,00	286.500,00
04 241	Assistência ao Idoso	0,00	286.500,00	286.500,00
04 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	286.500,00	286.500,00
04 241 0037 2.083	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI Assegura Recurso para Manutenção dos Direitos do Idoso - FMDI		286.500,00	286.500,00
TOTAL		0,00	286.500,00	286.500,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99 999 0047	Reserva de Contigência	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00

99 999 0047 2.084	Reserva de Contigência para Abertura de Creditos Adicionais Suplementares ou Especiais, Correspondentes a Despesas com Pessoal, Encargos e Pagamento da Divida Alem de Outras Despesas.		1.404.000,00	1.404.000,00
TOTAL		0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Secretaria de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Assistencia Social				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0707 Secretaria da Assistência Social				DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	424.084,50	3.923.581,84	4.347.666,34
08 122	Administração Geral	0,00	2.014.508,94	2.014.508,94
08 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	2.014.508,94	2.014.508,94
08 122 0002 2.039	Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS Garantir o Funcionamento das Atividades da Secretaria e do Fundo da Assistencia Social, Visando o Desempenho de Suas Ações e divulgações, Inclusive Manter e Fortalecer o Funcionamento dos Programas Sociais do Governo em Parceria com o Municipio Visando a Melhoria do Perfil Social da População de Baixa.		2.014.508,94	2.014.508,94
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	37.451,70	37.451,70
08 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	37.451,70	37.451,70
08 241 0037 2.040	Gerenciamento e Manutenção das Politicas de Proteção ao Idoso Assegurar recursos necessarios manutenção das politicas de Proteção ao Idoso		37.451,70	37.451,70
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	28.809,00	28.809,00
08 242 0036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	0,00	28.809,00	28.809,00
08 242 0036 2.041	Gestão e Apoio aos Projetos de Acesso e inclusão Social dos Deficientes Assegurar recursos necessarios para apoiar aos projetos de Acesso e inclusão Social dos Deficientes junto a associações e entidades sem fim lucrativos.		28.809,00	28.809,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	264.728,00	264.728,00
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolesc	0,00	264.728,00	264.728,00
08 243 0038 2.042	Programa Infancia no Suas Assegurar recursos necessarios para o Programa Infancia no Suas		201.775,00	201.775,00
08 243 0038 2.043	Programa AEPETI Assegurar recursos necessarios para manter o programa AEPETI		62.953,00	62.953,00
08 244	Assistência Comunitária	424.084,50	1.578.084,20	2.002.168,70
08 244 0031	Gestão da Politica de Assistencia Social	424.084,50	652.391,60	1.076.476,10
08 244 0031 1.022	Implantação e Implementação da Vigilância Socioassistencial Assegurar recursos necessarios para implantação e implementação da vigilância socioassistencial	35.474,00		35.474,00
08 244 0031 1.023	Programa Criança Feliz Assegurar recursos necessarios para o programa criança feliz	129.600,00		129.600,00
08 244 0031 1.024	Construção, Ampliação e Reforma da Infra Estrutura a Rede Fisica da Assit. Social Garantir a Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Fisica da Assistencia Social, Visando Melhorar o Desempenho das Funções da Assistencia Social Deste Municipio, Atraves de Recursos Proprios, Programas e Conveniados. Ampliação e Reforma da Secretaria de Assistência Social.	189.082,50		189.082,50
08 244 0031 1.025	Gerenciamento e Manutenção de politicas para as Mulheres Assegurar recursos necessarios para manutenção das politicas para as mulheres	29.876,00		29.876,00
08 244 0031 1.026	Realização de Conferencias Municipais em Assistência Social Assegurar recurso para realzação de conferencias municipais em assistencia social	40.052,00		40.052,00
08 244 0031 2.044	Gestão Descentralizada do Prog. Auxílio Brasil e Manutenção do Cad. Único Assegurar o Funcionamento e Desenvolvimento de Ações Vinculadas ao Igd, Programa Auxílio Brasil e Manutencao das Atividades do Cadunico Atraves de Recursos do FNAS e Proprios do Municipio.		331.516,60	331.516,60
08 244 0031 2.045	Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas/ IGD Suas Garantir as Ações Voltadas para o Apoio a Gestao dos Serviços de Assistencia Social Atraves do Igd/Suas.		64.020,00	64.020,00
08 244 0031 2.046	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar Assegurar recursos necessários para manutenção do conselho tutelar deste municipio, para melhorar a estrutura logistica do conselho.		256.855,00	256.855,00
08 244 0032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	511.842,10	511.842,10
08 244 0032 2.047	Gerencimanento e Manutenção dos Serviços de Conviv.e Fortalec de Vinculo - SCFV Assegurar a Manutenção e Funcionamento das Ações de Assistencia as Estrutura Necessaria para o Atendimento Assistencial em Grupos, Atraves dos Programas Voltados ao Apoio e Atendimento, Inclusive Atraves dos Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo - SCFV		276.779,00	276.779,00
08 244 0032 2.048	Gestão do Programa de Atendimento Integr al a Familia-PAIF Garantir o Funcionamento e Desenvolvimento Social e Protecao as Familias em Dificuldade Social Atraves das Atividades do Cras/PAIF Assegurando as Familias Açoes de Carater Continuado com Finalidade de Fortalecer a Funçao Protetiva.		235.063,10	235.063,10
08 244 0033	Gestão da Proteção Social Especial	0,00	218.460,60	218.460,60
08 244 0033 2.049	Gestão do Serv. de Prot. e Atendimeto Espec. Familias e Individuos/PAEFI Garantir as Atividades das Açoes de Protecao Social Especial, Compreendendo Serviços de Apoio, Orientacao e Acompanhamento a Familias em Situaçao de Ameaça ou Violaçao de Direitos, Assegurando Atendimentos Individuais, Visitas Domiciliares e Institucional		218.460,60	218.460,60
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento a Pobreza	0,00	195.389,90	195.389,90
08 244 0034 2.050	Gerenciamento Manutencão dos Beneficios Eventuais Assegurar as Atividades dos Beneficios Eventuais a População de Baixa Renda Proporcionando a Assistencia Social a Pessoas em Risco Social, Através de Beneficios de Carater Suplementar e Provisorio Quando de Situações de Morte, Nascimento, Calamidade Pública.		75.352,40	75.352,40
08 244 0034 2.051	Programa Casa Verde e Amarela Assegurar recursos necessarios para manter o programa casa verde e amarela deste municipio.		120.037,50	120.037,50
TOTAL		424.084,50	3.923.581,84	4.347.666,34
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Secretaria Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Secretaria da Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	2.904.649,90	28.296.952,04	31.201.601,94
10 122	Administração Geral	0,00	7.836.955,34	7.836.955,34
10 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	7.836.955,34	7.836.955,34
10 122 0002 2.052	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde Assegurar a Manutenção das Atividades Administrativas e Ações de Gestão do Desenvolvimento dos Servicos de Saúde Pública no Municipio Através do SUS, Apoio as Unidades de Saude do Municipio/Fms na Melhoria do Atendimento a Saúde e Assegurar Piso Salarial da Categoria.		7.836.955,34	7.836.955,34
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	25.608,00	25.608,00
10 125 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	25.608,00	25.608,00
10 125 0024 2.053	Ações de Funcionamento do Conselho de Saúde Assegurar as Atividades de Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde Buscando o Fortalecimento do Controle Social.		25.608,00	25.608,00
10 301	Atenção Básica	2.071.761,50	18.507.525,50	20.579.287,00
10 301 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	1.016.261,30	1.016.261,30
10 301 0024 2.054	Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Assegurar o Funcionamento das Atividades do Centro de Especialidades de Atendimento Psicossocial-CAPS Garantindo o Acesso a Saude de Atendimento Especializado Financiados por Recursos do FNS e Proprios do Municipio Lei N.º 141/2		276.950,60	276.950,60
10 301 0024 2.055	Participação no Consorcio Público de Saúde Assegurar a Manutençao do Funcionamento de Atividades de Saude Especializada Atraves do Centro de Especialidades Odonotologicas-Ceo e Policlinica de Saude em Prol dos Usuarios do Municipio de Guaraciaba do Norte Atraves de Consorcio Publico de Saude		739.310,70	739.310,70
10 301 0025	Gestão da Atenção Básica	0,00	9.839.785,40	9.839.785,40
10 301 0025 2.056	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica Garantir a Implementação de Ações Que visam Manter a Atenção Básica do Municipio Através de Recursos de Programas Fundo a Fundo e Recursos Proprios para assistenciar pacientes e as deficiente na saude.		3.488.876,00	3.488.876,00
10 301 0025 2.057	Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal Assegurar as Atividades das Ações e Serviços da saúde Bucal do Municipio Através dos Blocos de Financiamento da Atenção Primaria a Saude Sendo:Pab-Fixo, Ações de Estrategia de Saúde, Componente de Saúde Bucal, CEO e Outros.		1.052.009,70	1.052.009,70
10 301 0025 2.058	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde Assegurar as Atividades das Açoes e Servicos de Atencao a Saude Basica do Municipio Atraves dos Blocos de Financiamento da Atenção Primaria a Saude Atraves do Componente Repasse aos Agentes Comnutarios da Saude-Acs.		2.546.310,60	2.546.310,60
10 301 0025 2.059	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde da Familia Assegurar as Atividades das Açoes e Servicos de Atencao a Saude Basica do Municipio Atraves dos Blocos de Financiamento da Atenção Primaria a Saude Sendo:Pab-Fixo,Saude da Familia, Nasf e Açoes Estrategicas da Atençao Basica, Programa Saude na Escola-Pse		2.752.589,10	2.752.589,10
10 301 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	7.651.478,80	7.651.478,80
10 301 0026 2.060	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Assegurar a Populacao Melhor Assistencia Medica Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar, Reabilitaçao e Demais Atendimento de Saude Secundaria, Aquisição de Equipamentos para Aparelhamento Hospitalar, Visando o Atendimento aos Usuarios do Sistema Sus, Atrav		7.651.478,80	7.651.478,80
10 301 0030	Investimentos em Saúde Pública	2.071.761,50	0,00	2.071.761,50
10 301 0030 1.027	Aquisição de Veiculos para a Saúde (Urgência, Emergência/Ambulância) Assegurar recursos necessarios para aquisição de veiculos para a saúde (urgência, Emergência/Ambulância)	462.000,00		462.000,00
10 301 0030 1.028	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Fisica e Unidades Básicas de Saúde Viabilizar a Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Fisica de Saúde, Como Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde e Serviços de Infra Estrutura Necessaria para Um Bom Desempenho das Atividades da Saúde Básica do Municipio.	1.247.516,00		1.247.516,00
10 301 0030 1.029	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde Garantir a Implementação da Melhoria da Estrutura de Funcionamento das Unidades de Saude para a Melhoria do Atendimento Básico no Ambito da Atenção Primaria, Promovendo a Aquisição de Materiais Permanentes, Instalação, Adaptação de Prédios e Dependências. Aquisição de aparelho de Monografia.	362.245,50		362.245,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	832.888,40	59.615,30	892.503,70
10 302 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	600.000,00	59.615,30	659.615,30
10 302 0026 1.030	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Média e Alta Complexidade Viabilizar a reforma e ampliação das unidades da Média e Alta Complexidade, visando a melhoria do atendimento.	600.000,00		600.000,00
10 302 0026 2.061	Gerenciamento e Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas Assegurar recursos necessarios para manutenção do laboratório de analises clinicas deste municipio.		59.615,30	59.615,30
10 302 0030	Investimentos em Saúde Pública	232.888,40	0,00	232.888,40
10 302 0030 1.031	Aquisição de Equipamentos para Uinidades de Média e Alta Complexidade Garantir aquisição de equipamentos para estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade.	232.888,40		232.888,40
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	438.110,00	438.110,00
10 303 0029	Gestão Farmacêutica Integral	0,00	438.110,00	438.110,00
10 303 0029 2.062	Gerenciamento e Mautenção do CAF Municipal e Assist. Farmaceutica Assegurarar a Manutencao das Atividades do Atendimento Farmaceutico Caf/Municipio Destinado as Atividades de Atenção Basica, Visando a Melhoria das Ações de Saude Publica da População Deste Municipio.		438.110,00	438.110,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.429.137,90	1.429.137,90
10 305 0028	Gestão Epidemiológica	0,00	1.429.137,90	1.429.137,90
10 305 0028 2.063	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias Implementacao das Acoes de Vigilancia Sanitaria em Saude Constituindo a Promocao da Saude da Populacao, Vigilancia, Protecao, Prevencao e Controle de Doenças e Agravos a Saude, Abrangendo Vigilancia Epidemiologica,Promocao da Saude,Vigilancia da Situacao.		1.398.194,90	1.398.194,90
10 305 0028 2.064	Manutenção das Ações da Vigilância a Saúde Epidemologica Assegurar recursos necessarios Manutenção das Ações da Vigilância a Saúde Epidemologica		30.943,00	30.943,00
TOTAL		2.904.649,90	28.296.952,04	31.201.601,94

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1111 Fundo dos Direitos da Criança e do Adole				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	403.229,57	403.229,57
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	403.229,57	403.229,57

08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolesc	0,00	403.229,57	403.229,57
08 243 0038 2.072	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Muni cipal dos Dir.da Cria. e do Adolescente Assegurar Recursos necessarios para a manutenção aos atendimento a Criança e ao Adolescente		60.596,04	60.596,04
08 243 0038 2.073	Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Assegurar Atividades para Atender Crianças e Adolescente Buscando Implementar Ações de Melhoria das Condições Existentes e em Risco Social Atraves de Programas e Projetos Vinculados ao FNAS e Demais Recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.		173.944,37	173.944,37
08 243 0038 2.074	Manutenção do Serviço Família Acolhedora Garantir os serviços de acolhimento famíliar provisório de crianças e adolescentes em situação de risco social e privação temporária do convívio com a família de origem.		168.689,16	168.689,16
TOTAL		0,00	403.229,57	403.229,57
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.007.465,00	4.007.465,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.007.465,00	4.007.465,00
01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	0,00	4.007.465,00	4.007.465,00
04	Administração	0,00	7.332.057,99	7.332.057,99
04 122	Administração Geral	0,00	6.284.778,49	6.284.778,49
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	5.891.400,99	5.891.400,99
04 122 0035	Gestão da Rede de Articulação Institucional	0,00	393.377,50	393.377,50
04 123	Administração Financeira	0,00	125.000,00	125.000,00
04 123 0009	Modernização da Administração Tributária	0,00	125.000,00	125.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	38.294,50	38.294,50
04 124 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	38.294,50	38.294,50
04 241	Assistência ao Idoso	0,00	286.500,00	286.500,00
04 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	286.500,00	286.500,00
04 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	597.485,00	597.485,00
04 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	597.485,00	597.485,00
06	Segurança Pública	0,00	261.442,00	261.442,00
06 122	Administração Geral	0,00	261.442,00	261.442,00
06 122 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	261.442,00	261.442,00
12	Educação	5.636.623,17	61.675.138,55	67.311.761,72
12 122	Administração Geral	0,00	3.816.772,08	3.816.772,08
12 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	3.816.772,08	3.816.772,08
12 361	Ensino Fundamental	5.036.623,17	49.717.363,77	54.753.986,94
12 361 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	4.333.633,40	4.333.633,40
12 361 0040	Gestão das Politicas Publicas de Educação Fundamental	566.024,51	45.383.730,37	45.949.754,88
12 361 0043	Investimentos na Educação Municipal	4.470.598,66	0,00	4.470.598,66
12 362	Ensino Médio	0,00	985.124,50	985.124,50
12 362 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	985.124,50	985.124,50
12 364	Ensino Superior	0,00	209.215,00	209.215,00
12 364 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	209.215,00	209.215,00
12 365	Educação Infantil	600.000,00	6.236.497,80	6.836.497,80
12 365 0041	Gestão das políticas Públicas de Educação Infantil	0,00	6.236.497,80	6.236.497,80
12 365 0043	Investimentos na Educação Municipal	600.000,00	0,00	600.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	628.219,80	628.219,80
12 366 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	8.642,70	8.642,70
12 366 0042	Gestão das Políticas Públic. de Educação de Jovens e Adultos	0,00	619.577,10	619.577,10
12 367	Educação Especial	0,00	81.945,60	81.945,60
12 367 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	81.945,60	81.945,60
13	Cultura	143.375,00	1.467.137,50	1.610.512,50
13 122	Administração Geral	0,00	408.051,50	408.051,50
13 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	408.051,50	408.051,50
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	0,00	60.000,00	60.000,00
13 391 0020	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0,00	60.000,00	60.000,00
13 392	Difusão Cultural	143.375,00	999.086,00	1.142.461,00

13 392 0019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura e Juventude	143.375,00	999.086,00	1.142.461,00
15	Urbanismo	7.682.873,29	9.047.896,50	16.730.769,79
15 451	Infra Estrutura Urbana	7.632.873,29	0,00	7.632.873,29
15 451 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	5.677.024,98	0,00	5.677.024,98
15 451 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.955.848,31	0,00	1.955.848,31
15 452	Serviços Urbanos	50.000,00	9.047.896,50	9.097.896,50
15 452 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	6.351.545,50	6.351.545,50
15 452 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	50.000,00	0,00	50.000,00
15 452 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	2.696.351,00	2.696.351,00
16	Habitação	350.000,00	0,00	350.000,00
16 244	Assistência Comunitária	350.000,00	0,00	350.000,00
16 244 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	350.000,00	0,00	350.000,00
17	Saneamento	221.340,00	107.345,00	328.685,00
17 511	Saneamento Básico Rural	150.000,00	0,00	150.000,00
17 511 0015	Gestão do Saneamento Básico	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	71.340,00	107.345,00	178.685,00
17 512 0015	Gestão do Saneamento Básico	71.340,00	107.345,00	178.685,00
18	Gestão Ambiental	625.800,00	126.973,60	752.773,60
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	73.410,20	73.410,20
18 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	73.410,20	73.410,20
18 542	Controle Ambiental	35.000,00	53.563,40	88.563,40
18 542 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	35.000,00	53.563,40	88.563,40
18 544	Recursos Hídricos	590.800,00	0,00	590.800,00
18 544 0015	Gestão do Saneamento Básico	340.800,00	0,00	340.800,00
18 544 0017	Gestão de Recursos Hidricos	250.000,00	0,00	250.000,00
20	Agricultura	570.900,00	1.705.505,50	2.276.405,50
20 122	Administração Geral	0,00	1.641.271,80	1.641.271,80
20 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.641.271,80	1.641.271,80
20 606	Extensão Rural	510.900,00	64.233,70	575.133,70
20 606 0011	Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	510.900,00	64.233,70	575.133,70
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	0,00	60.000,00
20 608 0011	Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	60.000,00	0,00	60.000,00
23	Comércio e Serviços	196.340,00	621.975,63	818.315,63
23 122	Administração Geral	0,00	571.975,63	571.975,63
23 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	571.975,63	571.975,63
23 691	Promoção Comercial	50.000,00	0,00	50.000,00
23 691 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	50.000,00	0,00	50.000,00
23 692	Comercialização	146.340,00	0,00	146.340,00
23 692 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	25.000,00	0,00	25.000,00
23 692 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	121.340,00	0,00	121.340,00
23 695	Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	50.000,00	50.000,00
25	Energia	0,00	2.326.869,00	2.326.869,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	2.326.869,00	2.326.869,00
25 752 0014	Gestão e Expansão da Iluminação Pública	0,00	2.326.869,00	2.326.869,00
26	Transporte	971.350,00	703.265,40	1.674.615,40
26 782	Transporte Rodoviário	971.350,00	703.265,40	1.674.615,40
26 782 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	971.350,00	0,00	971.350,00
26 782 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	60.000,00	60.000,00
26 782 0046	Gestão Política Voltada ao Trânsito	0,00	643.265,40	643.265,40
27	Desporto e Lazer	298.760,00	704.204,81	1.002.964,81
27 122	Administração Geral	0,00	425.924,01	425.924,01
27 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	425.924,01	425.924,01
27 812	Desporto Comunitário	298.760,00	278.280,80	577.040,80
27 812 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto e Lazer	298.760,00	278.280,80	577.040,80
28	Encargos Especiais	0,00	3.526.108,00	3.526.108,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	3.413.800,00	3.413.800,00
28 843 0045	Serviços da Dívida	0,00	3.413.800,00	3.413.800,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	112.308,00	112.308,00
28 846 0044	Encargos Tributários e Contributivos	0,00	112.308,00	112.308,00
99	Reserva de Contingência	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99 999 0047	Reserva de Contigência	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00

TOTAL		16.697.361,46	95.017.384,48	111.714.745,94
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	424.084,50	4.326.811,41	4.750.895,91
08 122	Administração Geral	0,00	2.014.508,94	2.014.508,94
08 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	2.014.508,94	2.014.508,94
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	37.451,70	37.451,70
08 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	37.451,70	37.451,70
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	28.809,00	28.809,00
08 242 0036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	0,00	28.809,00	28.809,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	667.957,57	667.957,57
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolescentes	0,00	667.957,57	667.957,57
08 244	Assistência Comunitária	424.084,50	1.578.084,20	2.002.168,70
08 244 0031	Gestão da Politica de Assistencia Social	424.084,50	652.391,60	1.076.476,10
08 244 0032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	511.842,10	511.842,10
08 244 0033	Gestão da Proteção Social Especial	0,00	218.460,60	218.460,60
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento a Pobreza	0,00	195.389,90	195.389,90
10	Saúde	2.904.649,90	28.296.952,04	31.201.601,94
10 122	Administração Geral	0,00	7.836.955,34	7.836.955,34
10 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	7.836.955,34	7.836.955,34
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	25.608,00	25.608,00
10 125 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	25.608,00	25.608,00
10 301	Atenção Básica	2.071.761,50	18.507.525,50	20.579.287,00
10 301 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	1.016.261,30	1.016.261,30
10 301 0025	Gestão da Atenção Básica	0,00	9.839.785,40	9.839.785,40
10 301 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	7.651.478,80	7.651.478,80
10 301 0030	Investimentos em Saúde Pública	2.071.761,50	0,00	2.071.761,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	832.888,40	59.615,30	892.503,70
10 302 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	600.000,00	59.615,30	659.615,30
10 302 0030	Investimentos em Saúde Pública	232.888,40	0,00	232.888,40
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	438.110,00	438.110,00
10 303 0029	Gestão Farmacêutica Integral	0,00	438.110,00	438.110,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.429.137,90	1.429.137,90
10 305 0028	Gestão Epidemiológica	0,00	1.429.137,90	1.429.137,90
TOTAL		3.328.734,40	32.623.763,45	35.952.497,85
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.007.465,00	4.007.465,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.007.465,00	4.007.465,00
01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	0,00	4.007.465,00	4.007.465,00
04	Administração	73.409,60	7.258.648,39	7.332.057,99
04 122	Administração Geral	73.409,60	6.211.368,89	6.284.778,49
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	73.409,60	5.817.991,39	5.891.400,99
04 122 0035	Gestão da Rede de Articulação Institucional	0,00	393.377,50	393.377,50
04 123	Administração Financeira	0,00	125.000,00	125.000,00
04 123 0009	Modernização da Administração Tributária	0,00	125.000,00	125.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	38.294,50	38.294,50
04 124 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	38.294,50	38.294,50
04 241	Assistência ao Idoso	0,00	286.500,00	286.500,00
04 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	286.500,00	286.500,00
04 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	597.485,00	597.485,00
04 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	597.485,00	597.485,00
06	Segurança Pública	0,00	261.442,00	261.442,00

06 122	Administração Geral	0,00	261.442,00	261.442,00
06 122 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	261.442,00	261.442,00
12	Educação	67.157.261,72	154.500,00	67.311.761,72
12 122	Administração Geral	3.816.772,08	0,00	3.816.772,08
12 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	3.816.772,08	0,00	3.816.772,08
12 361	Ensino Fundamental	54.599.486,94	154.500,00	54.753.986,94
12 361 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	4.333.633,40	0,00	4.333.633,40
12 361 0040	Gestão das Politicas Publicas de Educação Fundamental	45.949.754,88	0,00	45.949.754,88
12 361 0043	Investimentos na Educação Municipal	4.316.098,66	154.500,00	4.470.598,66
12 362	Ensino Médio	985.124,50	0,00	985.124,50
12 362 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	985.124,50	0,00	985.124,50
12 364	Ensino Superior	209.215,00	0,00	209.215,00
12 364 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	209.215,00	0,00	209.215,00
12 365	Educação Infantil	6.836.497,80	0,00	6.836.497,80
12 365 0041	Gestão das políticas Públicas de Educação Infantil	6.236.497,80	0,00	6.236.497,80
12 365 0043	Investimentos na Educação Municipal	600.000,00	0,00	600.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	628.219,80	0,00	628.219,80
12 366 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	8.642,70	0,00	8.642,70
12 366 0042	Gestão das Políticas Públic. de Educação de Jovens e Adultos	619.577,10	0,00	619.577,10
12 367	Educação Especial	81.945,60	0,00	81.945,60
12 367 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	81.945,60	0,00	81.945,60
13	Cultura	106.700,00	1.503.812,50	1.610.512,50
13 122	Administração Geral	0,00	408.051,50	408.051,50
13 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	408.051,50	408.051,50
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	0,00	60.000,00	60.000,00
13 391 0020	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0,00	60.000,00	60.000,00
13 392	Difusão Cultural	106.700,00	1.035.761,00	1.142.461,00
13 392 0019	Gestão das Politicas Públicas de Cultura e Juventude	106.700,00	1.035.761,00	1.142.461,00
15	Urbanismo	5.724.785,60	11.005.984,19	16.730.769,79
15 451	Infra Estrutura Urbana	5.724.785,60	1.908.087,69	7.632.873,29
15 451 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	3.918.937,29	1.758.087,69	5.677.024,98
15 451 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.805.848,31	150.000,00	1.955.848,31
15 452	Serviços Urbanos	0,00	9.097.896,50	9.097.896,50
15 452 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	6.351.545,50	6.351.545,50
15 452 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	0,00	50.000,00	50.000,00
15 452 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	2.696.351,00	2.696.351,00
16	Habitação	300.000,00	50.000,00	350.000,00
16 244	Assistência Comunitária	300.000,00	50.000,00	350.000,00
16 244 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	300.000,00	50.000,00	350.000,00
17	Saneamento	200.000,00	128.685,00	328.685,00
17 511	Saneamento Básico Rural	100.000,00	50.000,00	150.000,00
17 511 0015	Gestão do Saneamento Básico	100.000,00	50.000,00	150.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	78.685,00	178.685,00
17 512 0015	Gestão do Saneamento Básico	100.000,00	78.685,00	178.685,00
18	Gestão Ambiental	350.700,00	402.073,60	752.773,60
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	73.410,20	73.410,20
18 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	73.410,20	73.410,20
18 542	Controle Ambiental	0,00	88.563,40	88.563,40
18 542 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	88.563,40	88.563,40
18 544	Recursos Hídricos	350.700,00	240.100,00	590.800,00
18 544 0015	Gestão do Saneamento Básico	200.700,00	140.100,00	340.800,00
18 544 0017	Gestão de Recursos Hidricos	150.000,00	100.000,00	250.000,00
20	Agricultura	250.000,00	2.026.405,50	2.276.405,50
20 122	Administração Geral	0,00	1.641.271,80	1.641.271,80
20 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.641.271,80	1.641.271,80
20 606	Extensão Rural	250.000,00	325.133,70	575.133,70
20 606 0011	Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	250.000,00	325.133,70	575.133,70
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	60.000,00	60.000,00
20 608 0011	Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	0,00	60.000,00	60.000,00
23	Comércio e Serviços	71.340,00	746.975,63	818.315,63
23 122	Administração Geral	0,00	571.975,63	571.975,63
23 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	571.975,63	571.975,63
23 691	Promoção Comercial	0,00	50.000,00	50.000,00

23 691 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 692	Comercialização	71.340,00	75.000,00	146.340,00
23 692 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	25.000,00	25.000,00
23 692 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	71.340,00	50.000,00	121.340,00
23 695	Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	50.000,00	50.000,00
25	Energia	2.168.567,00	158.302,00	2.326.869,00
25 752	Energia Elétrica	2.168.567,00	158.302,00	2.326.869,00
25 752 0014	Gestão e Expansão da Iluminação Pública	2.168.567,00	158.302,00	2.326.869,00
26	Transporte	853.772,00	820.843,40	1.674.615,40
26 782	Transporte Rodoviário	853.772,00	820.843,40	1.674.615,40
26 782 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	783.350,00	188.000,00	971.350,00
26 782 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	60.000,00	60.000,00
26 782 0046	Gestão Política Voltada ao Trânsito	70.422,00	572.843,40	643.265,40
27	Desporto e Lazer	248.760,00	754.204,81	1.002.964,81
27 122	Administração Geral	0,00	425.924,01	425.924,01
27 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	425.924,01	425.924,01
27 812	Desporto Comunitário	248.760,00	328.280,80	577.040,80
27 812 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto e Lazer	248.760,00	328.280,80	577.040,80
28	Encargos Especiais	0,00	3.526.108,00	3.526.108,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	3.413.800,00	3.413.800,00
28 843 0045	Serviços da Dívida	0,00	3.413.800,00	3.413.800,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	112.308,00	112.308,00
28 846 0044	Encargos Tributários e Contributivos	0,00	112.308,00	112.308,00
99	Reserva de Contingência	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99 999 0047	Reserva de Contigência	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
TOTAL		77.505.295,92	34.209.450,02	111.714.745,94
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.810.899,70	2.939.996,21	4.750.895,91
08 122	Administração Geral	56.551,00	1.957.957,94	2.014.508,94
08 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	56.551,00	1.957.957,94	2.014.508,94
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	37.451,70	37.451,70
08 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	37.451,70	37.451,70
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	28.809,00	28.809,00
08 242 0036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	0,00	28.809,00	28.809,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	264.728,00	403.229,57	667.957,57
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolescentes	264.728,00	403.229,57	667.957,57
08 244	Assistência Comunitária	1.489.620,70	512.548,00	2.002.168,70
08 244 0031	Gestão da Politica de Assistencia Social	743.099,60	333.376,50	1.076.476,10
08 244 0032	Gestão da Proteção Social Básica	511.842,10	0,00	511.842,10
08 244 0033	Gestão da Proteção Social Especial	218.460,60	0,00	218.460,60
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento a Pobreza	16.218,40	179.171,50	195.389,90
10	Saúde	31.201.601,94	0,00	31.201.601,94
10 122	Administração Geral	7.836.955,34	0,00	7.836.955,34
10 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	7.836.955,34	0,00	7.836.955,34
10 125	Normalização e Fiscalização	25.608,00	0,00	25.608,00
10 125 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	25.608,00	0,00	25.608,00
10 301	Atenção Básica	20.579.287,00	0,00	20.579.287,00
10 301 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	1.016.261,30	0,00	1.016.261,30
10 301 0025	Gestão da Atenção Básica	9.839.785,40	0,00	9.839.785,40
10 301 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	7.651.478,80	0,00	7.651.478,80
10 301 0030	Investimentos em Saúde Pública	2.071.761,50	0,00	2.071.761,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	892.503,70	0,00	892.503,70
10 302 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	659.615,30	0,00	659.615,30
10 302 0030	Investimentos em Saúde Pública	232.888,40	0,00	232.888,40
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	438.110,00	0,00	438.110,00

10 303 0029	Gestão Farmacêutica Integral	438.110,00	0,00	438.110,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.429.137,90	0,00	1.429.137,90
10 305 0028	Gestão Epidemiológica	1.429.137,90	0,00	1.429.137,90
TOTAL		33.012.501,64	2.939.996,21	35.952.497,85
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	4.007.465,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria da Educação Basica	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
10	Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Relaçoes Institucionais	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.007.465,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	987.075,91	0,00	0,00
03	Secretaria de Governo	748.729,20	0,00	261.442,00
04	Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças	4.318.890,38	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria da Educação Basica	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
10	Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Relaçoes Institucionais	393.377,50	0,00	0,00
15	Fundo Municipal do Meio Ambiente	597.485,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	286.500,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.332.057,99	0,00	261.442,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00

04	Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria da Educação Basica	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	4.347.666,34	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
10	Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	403.229,57	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Relaçoes Institucionais	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.750.895,91	0,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria da Educação Basica	0,00	0,00	67.311.761,72
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	31.201.601,94	0,00	0,00
09	Secretaria da Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
10	Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Relaçoes Institucionais	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		31.201.601,94	0,00	67.311.761,72
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	16.730.769,79
06	Secretaria da Educação Basica	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Cultura e Juventude	1.610.512,50	0,00	0,00
10	Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Relaçoes Institucionais	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.610.512,50	0,00	16.730.769,79

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	350.000,00	328.685,00	590.800,00
06	Secretaria da Educação Basica	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
10	Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie	0,00	0,00	161.973,60
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Relaçoes Institucionais	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		350.000,00	328.685,00	752.773,60
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria da Educação Basica	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
10	Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie	0,00	2.276.405,50	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Relaçoes Institucionais	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.276.405,50	0,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
04	Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	121.340,00	0,00
06	Secretaria da Educação Basica	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00

08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
10	Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	696.975,63	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Relaçoes Institucionais	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	818.315,63	0,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Governo	0,00	703.265,40	0,00
04	Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	2.326.869,00	971.350,00	0,00
06	Secretaria da Educação Basica	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
10	Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.002.964,81
14	Secretaria de Relaçoes Institucionais	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.326.869,00	1.674.615,40	1.002.964,81
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	4.007.465,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	987.075,91
03	Secretaria de Governo	0,00	0,00	1.713.436,60
04	Sec. de Planejamento, Admin. e Finanças	3.526.108,00	0,00	7.844.998,38
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	21.419.813,79
06	Secretaria da Educação Basica	0,00	0,00	67.311.761,72
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	4.347.666,34
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	31.201.601,94
09	Secretaria da Cultura e Juventude	0,00	0,00	1.610.512,50
10	Sec. do Desenv. da Agricul. e Meio Ambie	0,00	0,00	2.438.379,10
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	403.229,57
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	696.975,63
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.002.964,81
14	Secretaria de Relaçoes Institucionais	0,00	0,00	393.377,50
15	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	597.485,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	286.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
TOTAL		3.526.108,00	1.404.000,00	147.667.243,79

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 05. 15 451 0012 1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Ruas e Logradouros	3.195.985,98
05 05. 15 451 0012 1.002	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	1.540.840,00
05 05. 15 451 0012 1.003	Construção, Ampliação e Reforma de Praças	940.199,00
05 05. 15 451 0013 1.004	Construção de Areas de Passeios e Lazer	710.670,00
05 05. 15 451 0013 1.005	Reforma e Ampliação da Rodoviária	1.245.178,31
05 05. 15 452 0013 1.006	Construção, Reforma e Ampliação dos Cemitérios Públicos	50.000,00
05 05. 16 244 0013 1.007	Construção e Melhoria Habitacionais	350.000,00
05 05. 17 511 0015 1.008	Construção, Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitario - Rural	150.000,00
05 05. 17 512 0015 1.009	Construção, Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário - Urbano	71.340,00
05 05. 18 544 0015 1.010	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'agua	340.800,00
05 05. 18 544 0017 1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Cisternas, Poços e Cacimbas	250.000,00
05 05. 23 692 0012 1.012	Construção de Galpão para Feiras	121.340,00
05 05. 26 782 0013 1.013	Pavimentação Asfaltica em Rodovias e Estradas Vicinais	566.800,00
05 05. 26 782 0013 1.014	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes,Passagens Molhadas e Obras D'arte	190.000,00
05 05. 26 782 0013 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas	214.550,00
06 06. 12 361 0040 1.016	Programa Pacto Pela Aprendizagem no Município de Guaraciaba do Norte	566.024,51
06 06. 12 361 0043 1.017	Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas	1.383.471,70
06 06. 12 361 0043 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	2.217.737,66
06 06. 12 361 0043 1.019	Aquisição de Transporte Escolar	714.889,30
06 06. 12 361 0043 1.020	Aquisição de Veiculos para Atender as Necessidades da Educação	154.500,00
06 06. 12 365 0043 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - Educação Infantil	600.000,00
07 07. 08 244 0031 1.022	Implantação e Implementação da Vigilância Socioassistencial	35.474,00
07 07. 08 244 0031 1.023	Programa Criança Feliz	129.600,00
07 07. 08 244 0031 1.024	Construção, Ampliação e Reforma da Infra Estrutura a Rede Fisica da Assit. So	189.082,50
07 07. 08 244 0031 1.025	Gerenciamento e Manutenção de politicas para as Mulheres	29.876,00
07 07. 08 244 0031 1.026	Realização de Conferencias Municipais em Assistência Social	40.052,00
08 08. 10 301 0030 1.027	Aquisição de Veiculos para a Saúde (Urgência, Emergência/Ambulância)	462.000,00
08 08. 10 301 0030 1.028	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Fisica e Unidades Básicas de Saúde	1.247.516,00
08 08. 10 301 0030 1.029	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde	362.245,50
08 08. 10 302 0026 1.030	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Média e Alta Complexidade	600.000,00
08 08. 10 302 0030 1.031	Aquisição de Equipamentos para Uinidades de Média e Alta Complexidade	232.888,40
09 09. 13 392 0019 1.032	Construção e Reforma de Espaços Culturais	26.675,00
09 09. 13 392 0019 1.033	Ações emergenciais destinado a garatir auxílio financeiro ao Setor Cultutal	116.700,00
10 10. 18 542 0016 1.034	Incentivo a Arborização Urbana e Distribuição de Mudas	35.000,00
10 10. 20 606 0011 1.035	Construção, Apoio ao Reaparelhamento e a Modernização Rural	510.900,00
10 10. 20 608 0011 1.036	Incentivo as Culturas Agropecuárias Alternativas	60.000,00
12 12. 23 691 0010 1.037	Criação e Manutenção do Nucleo de Tecnologia e Desenvolvimento Economico	50.000,00
12 12. 23 692 0010 1.038	Promoção de Capacitação e Logistica Empreendedora	25.000,00
13 13. 27 812 0021 1.039	Construção e Reforma de Quadras, Estadios e Areas Esportivas	298.760,00
TOTAL		20.026.095,86
01 01. 01 031 0001 2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	4.007.465,00
02 02. 04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	907.141,11
02 02. 04 122 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção da Ouvidoria Municipal	41.640,30
02 02. 04 124 0002 2.004	Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	38.294,50
03 03. 04 122 0002 2.005	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo	748.729,20
03 03. 06 122 0022 2.006	Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal	179.442,00
03 03. 06 122 0022 2.007	Gerenciamento e manutenção das Politicas de Segurança Pública	82.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03 03. 26 782 0022 2.008	Manutenção das Atividades da Educação de Transito	60.000,00
03 03. 26 782 0046 2.009	Garantir Ações e Atividades do Trânsito no Município	643.265,40
04 04. 04 122 0002 2.010	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento,Administração e fina	4.193.890,38
04 04. 04 123 0009 2.011	Gestão da Administração Fiscal e tributaria	125.000,00
04 04. 28 843 0045 2.012	Serviço da Divida Interna	3.413.800,00
04 04. 28 846 0044 2.013	Encargos Tributários e Contributivos	112.308,00
05 05. 15 452 0002 2.014	Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos	6.351.545,50
05 05. 15 452 0016 2.015	Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	2.696.351,00
05 05. 17 512 0015 2.016	Gestão das Ações de Saneamento Básico	107.345,00
05 05. 25 752 0014 2.017	Manutenção, Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	2.326.869,00

06 06. 12 122 0002 2.018	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação/FME	3.816.772,08
06 06. 12 361 0039 2.019	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar	4.333.633,40
06 06. 12 361 0040 2.020	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	742.900,00
06 06. 12 361 0040 2.021	Manutenção da Agricultura Familiar - Ensino Fundamental	163.997,00
06 06. 12 361 0040 2.022	Manutencao das Ativ. de Formação Continuada	15.123,00
06 06. 12 361 0040 2.023	Desenvolvimento das Politicas do Ensino Fundamental	128.146,70
06 06. 12 361 0040 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	39.488.945,06
06 06. 12 361 0040 2.025	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	4.844.618,61
06 06. 12 362 0039 2.026	Manutenção do Transporte do Ensino Médio	985.124,50
06 06. 12 364 0039 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Transporte do Ensino Superior	209.215,00
06 06. 12 365 0041 2.028	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Pré-Escola	235.705,00
06 06. 12 365 0041 2.029	Manutenção da Agricultura Familiar - Creche	60.605,60
06 06. 12 365 0041 2.030	Manutenção da Agricultura Familiar - Pré-Escola	48.015,00
06 06. 12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	436.742,00
06 06. 12 365 0041 2.032	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	5.224.430,20
06 06. 12 365 0041 2.033	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Creche	231.000,00
06 06. 12 366 0039 2.034	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	8.642,70
06 06. 12 366 0042 2.035	Gerenciamento e Manutenção da Educação Jovens e Adultos	609.577,10
06 06. 12 366 0042 2.036	Manutenção da Agricultura Familiar - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	10.000,00
06 06. 12 367 0039 2.037	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - AEE	53.350,00
06 06. 12 367 0039 2.038	Manutenção da Agriculura Familiar - AEE	28.595,60
07 07. 08 122 0002 2.039	Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS	2.014.508,94
07 07. 08 241 0037 2.040	Gerenciamento e Manutenção das Politicas de Proteção ao Idoso	37.451,70
07 07. 08 242 0036 2.041	Gestão e Apoio aos Projetos de Acesso e inclusão Social dos Deficientes	28.809,00
07 07. 08 243 0038 2.042	Programa Infancia no Suas	201.775,00
07 07. 08 243 0038 2.043	Programa AEPETI	62.953,00
07 07. 08 244 0031 2.044	Gestão Descentralizada do Prog. Auxílio Brasil e Manutenção do Cad. Único	331.516,60
07 07. 08 244 0031 2.045	Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas/ IGD Suas	64.020,00
07 07. 08 244 0031 2.046	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar	256.855,00
07 07. 08 244 0032 2.047	Gerencimanento e Manutenção dos Serviços de Conviv.e Fortalec de Vinculo - SC	276.779,00
07 07. 08 244 0032 2.048	Gestão do Programa de Atendimento Integr al a Familia-PAIF	235.063,10
07 07. 08 244 0033 2.049	Gestão do Serv. de Prot. e Atendimeto Espec. Familias e Individuos/PAEFI	218.460,60
07 07. 08 244 0034 2.050	Gerenciamento Manutencão dos Benefícios Eventuais	75.352,40
07 07. 08 244 0034 2.051	Programa Casa Verde e Amarela	120.037,50
08 08. 10 122 0002 2.052	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde	7.836.955,34
08 08. 10 125 0024 2.053	Ações de Funcionamento do Conselho de Saúde	25.608,00
08 08. 10 301 0024 2.054	Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	276.950,60
08 08. 10 301 0024 2.055	Participação no Consorcio Público de Saúde	739.310,70
08 08. 10 301 0025 2.056	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica	3.488.876,00
08 08. 10 301 0025 2.057	Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal	1.052.009,70
08 08. 10 301 0025 2.058	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	2.546.310,60

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 08. 10 301 0025 2.059	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde da Familia	2.752.589,10
08 08. 10 301 0026 2.060	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade	7.651.478,80
08 08. 10 302 0026 2.061	Gerenciamento e Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas	59.615,30
08 08. 10 303 0029 2.062	Gerenciamento e Mautenção do CAF Municipal e Assist. Farmaceutica	438.110,00
08 08. 10 305 0028 2.063	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias	1.398.194,90
08 08. 10 305 0028 2.064	Manutenção das Ações da Vigilância a Saúde Epidemologica	30.943,00
09 09. 13 122 0002 2.065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Juventude	408.051,50
09 09. 13 391 0020 2.066	Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico Cultural	60.000,00
09 09. 13 392 0019 2.067	Ações das Atividades Culturais, Folcloricas e Entretenimento	999.086,00
10 10. 18 541 0016 2.068	Gestão das Ações de Proteção do Meio Ambiente	73.410,20
10 10. 18 542 0016 2.069	Educação na Preservação Ambiental	53.563,40
10 10. 20 122 0002 2.070	Manutencao das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	1.641.271,80
10 10. 20 606 0011 2.071	Manutenção a Agricultura Familiar	64.233,70
11 11. 08 243 0038 2.072	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Muni cipal dos Dir.da Cria. e do Adolesce	60.596,04
11 11. 08 243 0038 2.073	Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	173.944,37
11 11. 08 243 0038 2.074	Manutenção do Serviço Família Acolhedora	168.689,16
12 12. 23 122 0002 2.075	Manutenção da Sec. de Turismo, Comercio e Empreendendorismo	571.975,63
12 12. 23 695 0010 2.076	Manutenção das Atividades Voltadas para o Turismo	50.000,00
13 13. 27 122 0002 2.077	Manutenção das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer	425.924,01

13 13. 27 812 0021 2.078	Promoção e Apoio de Campeonatos e Eventos Esportivos	173.280,80
13 13. 27 812 0021 2.079	Manutenção de Atividades do Desporto e Lazer	105.000,00
14 14. 04 122 0035 2.080	Manutenção das Atividades da Sec. de Relações Institucionais	263.377,50
14 14. 04 122 0035 2.081	Manutenção e Apoio Institucional as Politicas de Gestão	130.000,00
15 01. 04 541 0016 2.082	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	597.485,00
16 01. 04 241 0037 2.083	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	286.500,00
99 99. 99 999 0047 2.084	Reserva de Contigência	1.404.000,00
TOTAL		127.641.147,93
TOTAL		147.667.243,79

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	111.714.745,94
Orçamento Seguridade social.....	35.952.497,85
TOTAL.....	147.667.243,79

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em R$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuções de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.359.500,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	12.500,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.800,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.800,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	245.100,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	5.800,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	5.800,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	5.800,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	1.425.500,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	86.100,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	1.810.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.a	5.800,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	5.800,00	
1.1.1.4.51.2.0.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza		
1.1.1.4.51.2.1.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Prin	5.800,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	97.900,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. p	2.900,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	2.900,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.div.at	2.900,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.200,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	57.200,00	
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e jur.	1.700,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida ativa	1.700,00	

1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul.jur.div.	1.700,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	401.100,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	4.000,00	

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em R$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	8.200,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida	3.400,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	1.782.300,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.200,00	
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	2.900,00	
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	2.900,00	
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	2.900,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	83.200,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	20.300,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	70.800,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	27.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	9.200,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	5.800,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	3.400,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	246.200,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	600,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	600,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	600,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Prin	600,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	4.000,00	
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	700,00	

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em R$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		

1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.800,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	37.198.700,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	3.252.400,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	2.500,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	5.800,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	697.500,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	8.777.900,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.061.700,00	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	35.700,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	2.863.700,00	
1.7.1.3.50.2.1.10.21.00	Centro de Especialidades Odontológicas - Principal	11.400,00	
1.7.1.3.50.2.1.10.28.00	Centro de Atenção Psicossocial - Principal	11.400,00	
1.7.1.3.50.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Prin	57.200,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	270.900,00	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	88.200,00	
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	682.200,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	51.600,00	

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em R$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	17.200,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	57.200,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.521.100,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	17.200,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.292.100,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	441.800,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	863.300,00	

1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	14.271.395,76	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	14.878.429,28	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	474.103,82	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	230.400,00	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	28.700,00	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	106.900,00	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	34.300,00	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	270.600,00	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	11.400,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	64.700,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	65.500,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	57.200,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	2.710.600,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	34.300,00	

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em R$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.651.600,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.600,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	41.400,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	22.700,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	1.700,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	22.300,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	171.700,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	11.400,00	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	224.100,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Pr	1.000,00	

1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	1.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	34.064.017,67	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	136.900,00	
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	9.200,00	
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	5.000,00	

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em R$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO		RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	57.200,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	672.525,00	
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.601,25	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - P	5.337,50	
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira -	85.400,00	
1.9.9.9.99.3.3.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira -	5.337,50	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-6.936.777,70	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-362,96	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.613.336,85	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-746.040,39	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-7.713,51	
TOTAIS DA RECEITA		140.313.916,37	0,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....			140.313.916,37

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado	Em R$ 1,0	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2023	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público	1.067,00	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	4.778.101,37	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	48.543.741,66	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	13.900.329,98	
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	51.188,00	
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	2.994.468,50	
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	174.446,70	
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis	117.392,10	
3.3.90.13.00 Obrigações patronais	19.206,00	
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	2.317.842,54	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	72.897.783,85	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	275.022,11	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.492.977,16	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	392.888,73	
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	7.857,76	
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	7.857,76	
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	3.928,89	
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis	7.857,77	
3.3.90.13.00 Obrigações patronais	2.357,33	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	2.190.747,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	140.313.916,37	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		
DO EXECUTIVO sobre a RCL	72.897.783,85	(51,95 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	75.769.514,84	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	2.190.747,51	(1,56 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	8.418.834,98	(6,00 %)

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.359.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	12.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	5.800,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	5.800,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	245.100,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	5.800,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	5.800,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	5.800,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.425.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	86.100,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	1.810.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	5.800,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	5.800,00
1.1.1.4.51.2.1.00.00.00 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Princ.	5.800,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	37.198.700,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	8.651.600,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.600,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	41.400,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	54.879.400,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	

1.3.2.1.01.0.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	20.300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	5.800,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	600,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	8.777.900,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.061.700,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	35.700,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	2.863.700,00
1.7.1.3.50.2.1.10.21.00 Centro de Especialidades Odontológicas - Principal	11.400,00
1.7.1.3.50.2.1.10.28.00 Centro de Atenção Psicossocial - Principal	11.400,00
1.7.1.3.50.2.1.10.90.00 Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	57.200,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	270.900,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	88.200,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	682.200,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	51.600,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	17.200,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	57.200,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	64.700,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	1.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	22.300,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00 Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	100.000,00
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	147.475,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	122.310,75
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	15.470.785,75

Ceará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA	2023
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	97.900,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	2.900,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	2.900,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	2.900,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.200,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	57.200,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e jur. prin	1.700,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida ativa	1.700,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul.jur.dív.ativa	1.700,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	401.100,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	4.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	8.200,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	3.400,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	1.782.300,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.200,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	2.900,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	2.900,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	2.900,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	83.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	70.800,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	27.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	9.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	3.400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	246.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.55.00 Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	4.000,00
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	700,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	5.800,00

1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	2.500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	5.800,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	697.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.521.100,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	17.200,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.292.100,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	441.800,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	863.300,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	14.271.395,76
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	14.878.429,28
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	474.103,82
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	230.400,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	28.700,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	106.900,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	34.300,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	270.600,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	11.400,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	65.500,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	57.200,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	2.710.600,00

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	34.300,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	22.700,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	1.700,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	171.700,00
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00 Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	11.400,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	224.100,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	1.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal	1.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	34.064.017,67
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	136.900,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	9.200,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	57.200,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	672.525,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	1.601,25
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	5.337,50
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00 Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira - Princ.	85.400,00
1.9.9.9.99.3.3.00.00.00 Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira - Dív.at	5.337,50
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.541,50
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	326.687,50
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	981.275,17
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 Transferência Especial da União - Principal	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	110.675,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	237.362,50
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	86.621.289,45
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-9.304.231,41
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS	147.667.243,79
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
3.1.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público	1.067,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	2.302.782,72
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	9.295.551,90
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	3.078.269,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	11.456,60
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	996.284,10
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	30.409,10
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	13.500,00

3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1.173,70
3.3.32.30.00 Material de consumo	352.110,00
3.3.50.41.00 Contribuições	1.213.502,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais	1.170,78
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público	737.070,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado	2.347,00
3.3.90.13.00 Obrigações patronais	7.469,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	4.268,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	2.886.067,80
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10.670,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	5.014,90
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1.155.842,54
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	173.940,10

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	4.959.111,90
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	32.010,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	158.900,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	367.504,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais	49.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	12.804,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	11.603,00
4.4.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público	1.173,70
4.4.90.51.00 Obras e instalações	1.863.925,50
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	1.415.603,60
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)	31.201.601,94
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	31.201.601,94
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	15.642.278,27
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	15.559.323,67
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	28,35%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Ceará Orçamento Programa para 2023	
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	4.985.100,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.383.600,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.827.400,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.511.600,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.146.700,00
2.1- Cota-Parte FPM	40.451.100,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	37.198.700,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	3.252.400,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e	0,00
2.2- Cota-Parte ITR	2.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	0,00
2.4- Cota-Parte ICMS	8.651.600,00
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.600,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	41.400,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	58.131.800,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	63.687.946,53
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	34.064.017,67

4.2- Complementação da União ao FUNDEB	29.623.928,86
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	14.271.395,76
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	14.878.429,28
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	474.103,82
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	9.304.231,41
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.936.777,70
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	362,96
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.613.336,85
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	746.040,39
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.713,51
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	24.759.786,26
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	4.135.500,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	1.521.100,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	17.200,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	1.292.100,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	441.800,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	863.300,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	674.562,50
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	81.000,00

Ceará Orçamento Programa para 2023	
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte Consolidado	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	4.891.062,50
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	44.183.798,76
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	44.911.297,26
13.1- Com Educação Infantil	4.904.430,20
13.2- Com Ensino Fundamental	40.006.867,06
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	9.500.695,41
14.1- Com Educação Infantil	986.541,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.514.154,41
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	54.411.992,67
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	55.201,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	509.306,26
18- Demais despesas com Educação (XIX)	4.164.695,58
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	4.729.202,84
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	8.170.566,21
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	67.311.761,72
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	44.911.297,26
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	14.532.950,00

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:006B9B18